



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MATERIAL DE APOIO

PREÂMBULO

PROCESSO N° 015/2026
PREGÃO N° 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MATERIAL DE APOIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto - Fechado

LANCE MÍNIMO: R\$1,00 (HUM REAL)

FORNECIMENTO: Parcial

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/03/2026

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h00min – Horário de Brasília

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h59min – Horário de Brasília

LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)

HABILITAÇÃO: Nos termos do § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21 e considerando a realização em forma eletrônica, em honra ao Princípio da Eficiência Administrativa, os documentos de habilitação deverão ser apresentados juntamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

com as propostas de preços.

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br >esclarecimentos. Telefones: (31) 3985-0100 - Horário de funcionamento: 08h00min. às 12h00min e de 13h00min às 17h00min

BASE LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO – MG**, por meio da Agente de Contratação, torna público que se acha aberta, nesta Unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO – FECHADO**, visando a **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MATERIAL DE APOIO**, através do **Processo nº 015/2026, Pregão nº 003/2026, Registro de Preços nº 003/2026**, que será regida pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Widyna Samanta Lourdes Ferreira, Agente de Contratação/Pregoeira, designada através de Portaria própria anexada aos autos do procedimento.

1. BASE LEGAL:

1.1- A licitação se processará pela modalidade **PREGÃO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2- O procedimento licitatório será regido pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3- Deverão ainda ser considerados, juntamente com o que se estipula neste documento, todos os preceitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, compreendendo: Normas de execução de serviços e/ou obras; Especificações; Métodos de ensaio; Terminologias e Simbologias; Padronização.

2. OBJETO:

2.1- Constitui objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MATERIAL DE APOIO**

TABELA DE MATERIAIS EM ANEXO

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

3.2- Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VI - O impedimento de que trata o item III será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

VII - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens I e II poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

VIII - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. IX - O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

X - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

3.3- Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado; IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- VII – Fica estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.
- VIII - O acréscimo previsto no item VII não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- IX - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I.
- X - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 - Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

- I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);
- II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.5– Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.6 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.1.1 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2- Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
 - b) julgamento das propostas;
 - c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - d) anulação ou revogação da licitação;
 - e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do **caput** deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste item será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal 14.133/21, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do **caput** deste item será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

4.3- Da aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21](#) caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. Parágrafo único. O recurso de que trata o **caput** deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.5 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 da Lei Federal 14.133/21 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

4.6 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4- O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6- O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

* Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do § 1º do art. 9º e do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. **6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão

7.5 de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.8 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.9 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7.8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste item.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

7.9 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão

preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

§ 2º As regras previstas no **caput** deste item não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

7.10 - Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

§ 1º A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

§ 2º A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO a seguir informados, **ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**:

8.1- Habilitação jurídica:

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2- Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

8.2.1 - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- 8.2.2 - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3 - regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.4 - regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.5 - regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 8.2.6 - cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

8.3- Habilitação Econômico-financeira

- 8.3.1 - **balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;**
- 8.3.2 - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 8.3.3 - as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.3.4 - os documentos referidos no item 8.3.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4 – Qualificação Técnica

- 8.4.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s).
- 8.4.2 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.4.3 - Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.
- 8.4.4 - Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.
- 8.4.5 - A comprovação da qualificação técnica da cooperativa deverá ser apresentada relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971.
- 8.4.6 - Em caso de diligência, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certificados, apresentando dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 8.4.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Para efeito de qualificação técnica serão admitidos atestados de capacidade técnica emitidos em nome da matriz e/ou filial.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1-** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2-** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
- 9.3-** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4-** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5-** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6-** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7-** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8-** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9-** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10-** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11-** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$1,00 (HUM REAL)**
- 9.12-** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “Aberto – Fechado”.
- 9.13-** Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:
- 9.13.1-** A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;
 - 9.13.2-** Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- 9.13.3 - Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 9.13.4 - Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.10, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 9.13.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.13.2 e 9.13.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- 9.13.6 - Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.13.2 e 9.13.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.13.4;
- 9.13.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.
- 9.14 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.16 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. (exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3)
- 9.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.21 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Portaria nº 016 de 23 de agosto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

2020.

9.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no item 7.9.

9.28 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.29 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30 - O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste

10.11 Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

10.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15 Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16 A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro (Acórdão 1211/2021- Plenário TCU).

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8- Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9- Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1 - A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.2 - Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

13 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1- Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

14 – DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

14.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

14.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

14.3- Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 14.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

14.4- O contrato celebrado poderá ser alterado e/ou rescindido a qualquer momento, nos termos dos arts. 104 e 124 139 da Lei Federal 14.133/21, sem direito a qualquer indenização.

15 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1– Os contratos de que trata este edital regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.3 - A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

§ 6º A regra do § 5º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º deste item.

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste item.

15.4- Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 1º Será admitida a manutenção em sigilo de contratos e de termos aditivos quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da legislação que regula o acesso à informação.

§ 2º Contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, cujo teor deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 3º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

1.6.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

16.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.

16.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de fornecimento, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

16.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

16.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

16.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

estabelecido.

16.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

16.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

16.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

16.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

16.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

16.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega ocorrerá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

16.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento. 16.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

16.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

16.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

16.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

16.2- O contrato celebrado poderá ser alterado e/ou rescindido a qualquer momento, nos termos dos Arts. 104 e 124 139 da Lei Federal 14.133/21, sem direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

17 – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

17.1 - O regime jurídico dos contratos decorrentes deste edital confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei; III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do **caput** deste item, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

17.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 115 a 123 da Lei federal n.º 14.133, as especificadas no Edital.

17.3- Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

17.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

17.5- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

17.6- Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

17.7- Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

18 – DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

18.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º É proibido à Administração retardar imotivadamente a execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade contratante.

§ 2º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, sempre que a responsabilidade pelo licenciamento ambiental for da Administração, a manifestação prévia ou licença prévia, quando cabíveis, deverão ser obtidas antes da divulgação do edital.

§ 3º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 4º Nas contratações de obras, verificada a ocorrência do disposto no § 3º deste item por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

§ 5º Os textos com as informações de que trata o § 4º deste artigo deverão ser elaborados pela Administração.

18.2- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Parágrafo único. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o **caput** deste item, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

18.3- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste item, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

18.4 - O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

18.5 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

18.6- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

18.7 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

§ 2º Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

§ 3º Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

§ 4º Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste item são absolutamente impenhoráveis.

§ 5º O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

18.8 - Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

18.9- A Administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos por esta Lei, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

Parágrafo único. Salvo disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico, concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

18.10 - O Objeto contratado terá **vigência de 12 meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

19 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

19.1- Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** deste item às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

19.2- Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** deste item, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

19.3 - As alterações unilaterais a que se refere inciso o I do **caput** deste item não poderão transfigurar o objeto da contratação.

19.4 - Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

19.5 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

19.6 - Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

19.7 - Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

19.8 - A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

19.9 - A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

19.10- Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

I - para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no [art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21](#);

III - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei Federal nº 14.133/21.

IV - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

19.11 - Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

19.12 - Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do **caput** deste item poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

19.13- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado; IV - empenho de dotações orçamentárias.

20 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

20.1- Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato; VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** deste item.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Federal nº 14.133/21;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste item observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

20.2 - A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

20.3- A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

21 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

21.1- O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato.

§ 4º Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22 - DO PAGAMENTO

22.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

22.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas. 22.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

22.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Fornecimento.

22.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

22.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

22.3– A administração poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

22.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC (incide nacional de preços aos consumido) do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

22.5 - As despesas referentes às execuções dos serviços, objeto da presente licitação, serão empenhadas nas dotações orçamentárias:

- 10.301.0210.1026 Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios**
- 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 00163**
- 10.301.0210.2047 Manut. Piso ATB, Prog. Saúde Família, Prog. Ag. Comunit. e Saúde Mulher**
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo 00167**
- 10.302.0210.2049 Manutenção dos Postos de Saúde e Assistência Médica Hospitalar**
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo 00180**
- 10.302.0210.2050 Manutenção dos Serviços Odontológicos**
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo 00186**
- 10.304.0210.1027 Aquisição Veículos, Móveis, Equip. e Utens. p/ Vlig. Sanitária Munic.**
- 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 00211**
- 10.305.0210.1075 Aquisição Veículos, Móveis, Equip. e Utens. p/ Vig. Epidemiológica**
- 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 00218**

22.6 - **O custo total estimado é de R\$2.111.540,64 (Dois milhões cento e onze mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)**

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

23 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

23.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2017, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.3 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2017, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.4 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2017 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste item será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

23.5 - Os atos previstos como infrações administrativas neste edital e/ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

23.6 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.7- Os órgãos e entidades da administração deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

23.8- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

23.9- É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública; II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos [incisos VIII](#) e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1– Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo; II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

§ 1º considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 3º Na hipótese do inciso II do **caput** deste item, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

24.2 - Aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados pela Administração.

24.3- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

24.4 - Integram o Presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Minuta da ARP;
- c) Anexo III – Minuta do Contrato

24.5- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.saosebastiaodorio preto.mg.gov.br.

24.3 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

24.6 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

24.7 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

24.8 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

24.9 - O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

24.10 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

24.12 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone (31) 3867-5126 e e-mail: licitacao@saosebastiaooriopreto.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

24.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da cidade de **FERROS/MG**, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Sebastião do Rio Preto, 05 de março de 2026

DE ACORDO

Widyna Samanta Lourdes Ferreira Oliveira
Agente de Contratação/Pregoeira

Katia Meireles Almeida Fernandes
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MATERIAL DE APOIO

Item	Produto	Quantidade	Valor unit	Valor total
1	Abaixador de língua de madeira pacote com 100 unidades. Descrição: Material: madeira de alta qualidade, natural (por exemplo, bétula ou madeira clara) — leve, resistente. Acabamento / superfície: superfície lisa, sem farpas, sem nós visíveis, livre de resina aparente, bordas arredondadas para maior conforto. Aroma / Sabor: sem odor e sem sabor, apropriado para uso em exames orais. Uso: único uso (descartável), apropriado para exames clínicos de boca/garganta, consultórios médicos. Quantidade por embalagem: 100 (cem) unidades por pacote.	30 pacotes	R\$8,64	R\$259,20
2.	Agulha descartável Estéril 25x7 em aço inox caixa com 100 unidades:	70 cxs	R\$9,74	R\$682,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Utilizadas na aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Podem ser utilizadas também na coleta de sangue e de outros fluidos corporais. O produto é descartável e embalado individualmente com fácil abertura. Possui cânulas de parede finas, bisel tri facetado, o que permite um deslize suave, perfeito e confortável para o profissional e paciente. • Fabricada em aço inoxidável • Estétil • Atóxica e epirogênica • Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 • Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock • Bisel tri facetado; • Aprovada pelo INMETRO. • Descartável e de uso único.</p>			
3.	<p>Agulha descartável Estétil 25x8 em aço inox caixa com 100 unidades:</p> <p>Utilizadas na aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Podem ser utilizadas também na coleta de sangue e de outros fluidos corporais. O produto é descartável e embalado individualmente com fácil abertura. Possui cânulas de parede finas, bisel trifacetado, o que permite um deslize suave, perfeito e confortável para o profissional e paciente. • Fabricada em aço inoxidável • Estétil • Atóxica e apirogênica • Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 • Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock • Bisel trifacetado; • Aprovada pelo</p>	70 cxs	R\$10,98	R\$769,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	INMETRO. • Descartável e de uso único.			
4.	<p>Agulha descartável Estéril 13x0,45 em aço inox caixa com 100 unidades:</p> <p>Utilizadas na aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Podem ser utilizadas também na coleta de sangue e de outros fluidos corporais. O produto é descartável e embalado individualmente com fácil abertura. Possui cânulas de parede finas, bisel trifacetado, o que permite um deslize suave, perfeito e confortável para o profissional e paciente. • Fabricada em aço inoxidável • Estéril • Atóxica e apirogênica • Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 • Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock • Bisel trifacetado; • Aprovada pelo INMETRO. • Descartável e de uso único.</p>	70 cxs	R\$11,50	R\$805,35
5.	<p>Agulha descartável Estéril 40x12 em aço inox caixa com 100 unidades:</p> <p>Utilizadas na aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Podem ser utilizadas também na coleta de sangue e de outros fluidos corporais. O produto é descartável e embalado individualmente com fácil abertura. Possui cânulas de parede finas, bisel trifacetado, o que permite um deslize suave, perfeito e confortável para o profissional e paciente. • Fabricada em aço inoxidável • Estéril • Atóxica e apirogênica • Canhão identificado por</p>	70 cxs	R\$18,40	R\$1.288,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	cores de acordo com ISO 6009:2016 • Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock • Bisel trifacetado; • Aprovada pelo INMETRO. • Descartável e de uso único.			
6.	Agulha descartável Estéril 20x0,55 em aço inox caixa com 100 unidades: Utilizadas na aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Podem ser utilizadas também na coleta de sangue e de outros fluidos corporais. O produto é descartável e embalado individualmente com fácil abertura. Possui cânulas de parede finas, bisel trifacetado, o que permite um deslize suave, perfeito e confortável para o profissional e paciente. • Fabricada em aço inoxidável • Estéril • Atóxica e apirogênica • Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 • Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock • Bisel trifacetado; • Aprovada pelo INMETRO. • Descartável e de uso único.	50 cxs	R\$19,80	R\$990,40
7.	Álcool 70% 1 Litro Eficácia: Elimina 99,9% das bactérias e germes. Concentração: 70º INPM (70% de álcool etílico e 30% de água). Ação: Desinfecção rápida e higienização de superfícies.	600 unidades	R\$10,17	R\$6.102,00
8.	Água oxigenada Volume 10 1 Litro:	50 unidades	R\$10,59	R\$529,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Volumetria: 10 volumes, o que equivale a 3% de peróxido de hidrogênio (H₂O₂).</p> <p>Ação: Antisséptica e desinfetante, auxilia na prevenção de infecções em ferimentos.</p> <p>Embalagem: Frasco de 1 litro</p>			
9.	<p>Algodão rolo 1 kg:</p> <p>Composição: 100% puro algodão Textura: Macio e extra-absorvente Qualidade: Possui fibras uniformes que não se desprendem facilmente</p>	50 unidades	R\$28,16	R\$1.408,00
10.	<p>Ambu Adulto com reservatório:</p> <p>Reanimador manual adulto (Ambu), com bolsa auto-inflável e reservatório de oxigênio. Capacidade da bolsa: mínimo 1800 mL. Reservatório de oxigênio incluso: mínimo 2700 mL. Máscara facial adulto inclusa. Conexões padrão 15 mm/22 mm. Com válvula limitadora de pressão (~40 cmH₂O). Material: livre de látex, atóxico, descartável ou reutilizável (conforme modelo).</p> <p>Produto estéril ou pronto para uso, embalado individualmente.</p>	5 unidades	R4196,95	R\$984,78
11.	<p>Ambu Infantil com reservatório:</p> <p>Reanimador manual infantil com reservatório de oxigênio. Bolsa auto-inflável (~500 mL). Máscara infantil incluída.</p>	5 unidades	R\$146,02	R\$730,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	Válvula limitadora de pressão (~40 cmH ₂ O). Conexões padrão (15/22 mm). Livre de látex, atóxico. Uso único Embalagem lacrada e pronta para uso.			
12.	Almotolia de plástico transparente 250 mL: Fabricadas em plástico resistente, livre de látex. Tampa com rosca segura e vedação eficaz. Uso hospitalar, laboratorial, clínico ou geral.	50 unidades	R\$5,67	R\$283,80
13.	Almotolia de plástico marrom 250 mL: Fabricadas em plástico resistente, livre de látex. Tampa com rosca segura e vedação eficaz. Uso hospitalar, laboratorial, clínico ou geral.	50 unidades	R\$5,06	R\$253,25
14.	Almotolia de plástico transparente 500 mL: Fabricadas em plástico resistente, livre de látex. Tampa com rosca segura e vedação eficaz. Uso hospitalar, laboratorial, clínico ou geral.	50 unidades	R\$7,22	R\$361,16
15.	Almotolia de plástico marrom 500 mL: Fabricadas em plástico resistente, livre de látex. Tampa com rosca segura e vedação eficaz. Uso hospitalar, laboratorial, clínico ou geral.	50 unidades	R\$5,25	R\$262,50
16.	Aparelho de Pressão Infantil: Modelo: Infantil ou Recém-Nascido	3 unidades	R\$92,77	R\$278,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	Braçadeira: Nylon antialérgico com fecho de contato (velcro) Circunferência do braço: 6 a 23 cm Manguito e pera: PVC livre de látex Manômetro: Escala de 0 a 300 mmHg, precisão de ± 3 mmHg			
17.	Aparelho de Pressão Adulto: Modelo: Adulto Braçadeira: Nylon com fecho de velcro Circunferência do braço: 18 a 35 cm Manguito e pera: PVC livre de látex Manômetro: Escala de 0 a 300 mmHg, precisão de ± 3 mmHg	100 unidades	R\$100,0 0	R\$10.618,4 0
18.	Aparelho de pressão obeso: Modelo: Obeso Braçadeira: Nylon com fecho de velcro Circunferência do braço: 35 a 51 cm Manguito e pera: PVC livre de látex Manômetro: Escala de 0 a 300 mmHg, precisão de ± 3 mmHg	03 unidades	R\$130,0 5	R\$390,15
19.	Atadura de Crepom 13 fios, 12 cm de largura e 1,20 de comprimento. Pacote c/ 12 unidades: Composição: 80% algodão, 16% poliéster e 4% elastano. Características: Alta elasticidade, macia e resistente. Indicações: Fixação de curativos, terapia compressiva, imobilização de membros e prevenção de lesões.	800 unidades	R\$22,97	R\$18.376,0 0
20.	Atadura de Crepom 13 fios, 20 cm de largura e 1,20 de comprimento. Pacote c/ 12 unidades: Composição: 80% algodão, 16% poliéster e 4% elastano.	600 unidades	R\$16,74	R\$10.045,5 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Características: Maior largura para aplicações que exigem maior área de cobertura.</p> <p>Indicações: Fixação de curativos em áreas maiores, terapia compressiva e imobilização de membros.</p>			
21.	<p>Atadura de Crepom 13 fios, 30 cm de largura e 1,20 de comprimento. Pacote c/ 12 unidades:</p> <p>Composição: 80% algodão, 16% poliéster e 4% elastano.</p> <p>Características: Maior largura para coberturas extensas, mantendo a elasticidade e resistência.</p> <p>Indicações: Fixação de curativos em áreas amplas, terapia compressiva e imobilização de membros.</p>	500 unidades	R\$27,57	R\$13.786,65
22	<p>Avental manga longa com punho em elástico. Fabricado em TNT. Tamanho único. 100% propileno. Modelagem ajustável com amarração nas costas e gola, com viés. Pacote contendo 10 unidades:</p> <p>Material: TNT 100% polipropileno, gramatura de 30 a 40 g/m², hipoalergênico e respirável.</p> <p>Design: Manga longa com punho elástico, modelagem ajustável com amarração nas costas e gola com viés.</p> <p>Tamanho: Único, com ajuste confortável para diversos usuários.</p> <p>Indicações: Uso hospitalar, clínico, estético, laboratorial e industrial.</p>	300 pacotes	R\$20,85	R\$6.255,00
	<p>Bolsa coletora de urina sistema fechado com válvula anti –refluxo:</p> <p>Capacidade: 2.000 mL</p>	70 unidades	R\$4,34	R\$304,09

Comentado [U1]:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

23	<p>Material: PVC atóxico, estéril e descartável Sistema fechado: evita contaminações e infecções Válvula antirrefluxo: impede retorno da urina para a bexiga Tubo extensor transparente e flexível com clamp corta fluxo Filtro hidrófobo e ponto de coleta de amostras Acompanha suporte para fixação Uso indicado: pacientes acamados, cirúrgicos, com incontinência ou monitoramento de diurese</p> <p>Filtro hidrófobo e ponto de coleta de amostras Acompanha suporte para fixação Uso indicado: pacientes acamados, cirúrgicos, com incontinência ou monitoramento de diurese</p>	70 unidade		
24.	<p>Bolsa para Resgate Tamanho P possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros e é utilizada em atendimentos de urgência e resgate. Desenvolvida em nylon, um material resistente e 90% impermeável, a Bolsa para Resgate é fácil de carregar e manusear, pois apresenta alças de mão, zíper de qualidade e dois cursores de abertura total.</p> <p>.Informações adicionais: - Alças de mão - Zíper com dois cursores de abertura total - 2 Divisórias 1ª Divisória: Para guarda de materiais de imobilização 2ª Divisória: Para guarda de materiais</p>	4 unidades	R\$622,10	R\$2.488,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

<p>de primeiros socorros, possui 12 bolsas coloridas Medidas 88x33x22cm</p> <p>CONTENDO:</p> <p>Abaixador de Língua (Pacote com 10 unidades) Atadura de Crepom 13 fios (10 cm x 1,8 m)-2 unidades Atadura de Crepom 13 fios (15 cm x 1,8 m)-1 unidades Bandagem Triangular M (1,00 x 1,00 x 1,40 cm)-1 unidade Colar Cervical Resgate (Tamanho PP, P, M, G)- 1 DE CADA Compressa de Gaze Estéril (7,5x7,5 cm)-30 unidades Esparadrapo Branco (5 cm x 4,5 m)-1 rolo Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica (25 mm x 10 m)-1 rolo Lanterna de Pupila-1 unidade Cobertor Manta Térmica Aluminizada para Resgate Adulto (2,1 x 1,4 m)-1 unidade Máscara de Oxigênio Pocket com Válvula, Filtro e Estojo-1 unidade Máscara de RCP Descartável unitária- 2 unidades Óculos Fênix DA14500 Incolor-Danny- 2 unidades Tala Moldável Aramada em Eva (P, PP)- 1 unidade de cada Tesoura de Resgate Lister Corta Vestes (Preta, 18 cm)-1 unidade Pinça Anatômica de Dissecção (16 cm) Dente de Rato Weldon-1 unidade</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	Talas Moldáveis em Alumínio e Espuma para Dedo (20 x 2 cm)-2 unidades Termômetro Rígido Digital -1 unidade Oxímetro de Pulso sem Alar-me -1 unidade Talas Moldáveis em Alumínio e Espuma para Dedo (10 x 2 cm)-2 unidades			
25.	Cateter nasal Tipo Óculos: Uso: Administração de oxigênio por via nasal. Tipo: Modelo adulto, tipo "óculos". Comprimento: Aproximadamente 2 metros. Material: PVC atóxico, transparente, macio, livre de látex e ftalatos. Design: Extremidades nasais suaves, tubo flexível, passa por trás das orelhas para maior conforto. Conector: Universal, compatível com sistemas de oxigênio hospitalar ou domiciliar. Indicação: Pacientes que necessitam de oxigenoterapia contínua com mobilidade. Embalagem: Estéril, uso único, com identificação de lote e validade.	600 unidades	R\$2,01	R\$1.209,00
26.	Caixa térmica em polipropileno injetado, tampa soprada e contam com isolamento em isopor. Com alça. : Dimensões: 58,5 x 36,7 x 43,2cm (56 a 60 litros) Material: Corpo em polipropileno injetado, tampa soprada, com isolamento em isopor (EPS) ou espuma de poliuretano (PU). Design: Resistente, com alça ergonômica para transporte. Com alça	10 unidades	R\$493,38	R\$4.933,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Função: Armazenamento e transporte de insumos térmicos como vacinas, medicamentos ou amostras. Aplicações: Hospitais, clínicas, campanhas de vacinação, transporte móvel de materiais sensíveis. Diferenciais: Leve, fácil de higienizar, vedação eficiente, estrutura durável.</p>			
27.	<p>Caixa térmica em polipropileno injetado, tampa soprada e contam com isolamento em isopor. Com alça. Capacidade de 15 Litros:</p> <p>Material: Corpo em polipropileno injetado, tampa soprada, com isolamento em isopor (EPS) ou espuma de poliuretano (PU). Design: Resistente, com alça ergonômica para transporte. Com alça Função: Armazenamento e transporte de insumos térmicos como vacinas, medicamentos ou amostras. Aplicações: Hospitais, clínicas, campanhas de vacinação, transporte móvel de materiais sensíveis. Diferenciais: Leve, fácil de higienizar, vedação eficiente, estrutura durável.</p>	10 unidades	R\$290,95	R\$2.909,50
28.	<p>Caixa térmica em polipropileno injetado, tampa soprada e contam com isolamento em isopor. Com alça. Capacidade de 06 Litros:</p> <p>Material: Corpo em polipropileno injetado, tampa soprada, com isolamento em isopor (EPS) ou espuma de poliuretano (PU). Design: Resistente, com alça ergonômica para transporte. Com alça Função: Armazenamento e transporte de insumos térmicos como vacinas, medicamentos ou amostras.</p>	10 unidades	R\$227,12	R\$2.271,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Aplicações: Hospitais, clínicas, campanhas de vacinação, transporte móvel de materiais sensíveis.</p> <p>Diferenciais: Leve, fácil de higienizar, vedação eficiente, estrutura durável.</p>			
29.	<p>Caixa térmica em polipropileno injetado, tampa soprada e contam com isolamento em isopor. Com alça. Capacidade de 34 Litros:</p> <p>Material: Corpo em polipropileno injetado, tampa soprada, com isolamento em isopor (EPS) ou espuma de poliuretano (PU).</p> <p>Design: Resistente, com alça ergonômica para transporte. Com alça</p> <p>Função: Armazenamento e transporte de insumos térmicos como vacinas, medicamentos ou amostras.</p> <p>Aplicações: Hospitais, clínicas, campanhas de vacinação, transporte móvel de materiais sensíveis.</p> <p>Diferenciais: Leve, fácil de higienizar, vedação eficiente, estrutura durável.</p>	10 unidades	R\$264,60	R\$2.646,03
30.	<p>Caixa térmica em polipropileno injetado, tampa soprada e contam com isolamento em isopor. com alça, capacidade de 12 litros.</p>	10 unidades	R\$222,20	R\$2.222,06
31.	<p>Cateter Periférico Intravenoso Descartável 14 g.</p> <p>Uso: Acesso venoso periférico para infusão de medicamentos, soro ou coleta de sangue.</p> <p>Material: Cateter em Teflon® ou poliuretano, agulha em aço inox com bisel trifacetado.</p> <p>Esterilização: Produto estéril, atóxico e de uso único.</p> <p>Conexão: Padrão Luer, compatível com sistemas hospitalares.</p>	10 cxs	R\$26,63	R\$266,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Embalagem: Individual, com identificação de lote, validade e fabricante.</p> <p>Indicação: Uso hospitalar, ambulatorial ou domiciliar por profissional treinado.</p>			
32.	<p>Cateter Periférico Intravenoso Descartável 16 g.</p> <p>Uso: Acesso venoso periférico para infusão de medicamentos, soro ou coleta de sangue.</p> <p>Material: Cateter em Teflon® ou poliuretano, agulha em aço inox com bisel trifacetado.</p> <p>Esterilização: Produto estéril, atóxico e de uso único.</p> <p>Conexão: Padrão Luer, compatível com sistemas hospitalares.</p> <p>Embalagem: Individual, com identificação de lote, validade e fabricante.</p> <p>Indicação: Uso hospitalar, ambulatorial ou domiciliar por profissional treinado.</p>	20 cxs	R\$30,50	R\$610,08
33.	<p>Cateter Periférico Intravenoso Descartável 18 g. Caixa com 50 unidades:</p> <p>Uso: Acesso venoso periférico para infusão de medicamentos, soro ou coleta de sangue.</p> <p>Material: Cateter em Teflon® ou poliuretano, agulha em aço inox com bisel trifacetado.</p> <p>Esterilização: Produto estéril, atóxico e de uso único.</p> <p>Conexão: Padrão Luer, compatível com sistemas hospitalares.</p>	20 cxs	R\$25,48	R\$509,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Embalagem: Individual, com identificação de lote, validade e fabricante.</p> <p>Indicação: Uso hospitalar, ambulatorial ou domiciliar por profissional treinado.</p>			
34.	<p>Cateter Periférico Intravenoso Descartável 20 g. Caixa com 50 unidades.</p> <p>Uso: Acesso venoso periférico para infusão de medicamentos, soro ou coleta de sangue.</p> <p>Material: Cateter em Teflon® ou poliuretano, agulha em aço inox com bisel trifacetado.</p> <p>Esterilização: Produto estéril, atóxico e de uso único.</p> <p>Conexão: Padrão Luer, compatível com sistemas hospitalares.</p> <p>Embalagem: Individual, com identificação de lote, validade e fabricante.</p> <p>Indicação: Uso hospitalar, ambulatorial ou domiciliar por profissional treinado.</p>	20 cxs	R\$32,99	R\$659,80
35.	<p>Cateter Periférico Intravenoso Descartável 22g. Caixa com 50 unidades:</p> <p>Uso: Acesso venoso periférico para infusão de medicamentos, soro ou coleta de sangue.</p> <p>Material: Cateter em Teflon® ou poliuretano, agulha em aço inox com bisel trifacetado.</p> <p>Esterilização: Produto estéril, atóxico e de uso único.</p> <p>Conexão: Padrão Luer, compatível com sistemas hospitalares.</p>	20 cxs	R\$29,60	R\$592,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Embalagem: Individual, com identificação de lote, validade e fabricante.</p> <p>Indicação: Uso hospitalar, ambulatorial ou domiciliar por profissional treinado.</p>			
36.	<p>Cateter Periférico Intravenoso Descartável 24g. Caixa com 50 unidades:</p> <p>Uso: Acesso venoso periférico para infusão de medicamentos, soro ou coleta de sangue.</p> <p>Material: Cateter em Teflon® ou poliuretano, agulha em aço inox com bisel trifacetado.</p> <p>Esterilização: Produto estéril, atóxico e de uso único.</p> <p>Conexão: Padrão Luer, compatível com sistemas hospitalares.</p> <p>Embalagem: Individual, com identificação de lote, validade e fabricante.</p> <p>Indicação: Uso hospitalar, ambulatorial ou domiciliar por profissional treinado.</p>	20 cxs	R\$66,14	R\$1.322,93
37.	<p>Colar Cervical Infantil:</p> <p>Ajuste intermediário, sistema de travamento resistente, adaptação entre altura do queixo e do tronco. Uso único ou reutilizável conforme especificação do fabricante; produto de uso médico.</p> <p>Estrutura semi-rígida ou rígida de material biocompatível, leve e durável. Espuma ou material acolchoado para conforto e vedação entre a pele e o colar.</p> <p>Sistema de ajuste com fecho em velcro ou trava segura.</p>	5 unidades	R\$15,64	R\$78,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Design anatômico com apoio para o queixo e ajuste da altura conforme necessidade.</p> <p>Compatível com procedimentos médicos (ex: permite acesso à traqueostomia ou intubações conforme modelo).</p> <p>Embalagem individual com identificação de marca, modelo, tamanho, lote e instruções de uso.</p> <p>Material livre de substâncias nocivas, com registro ou liberação sanitária conforme normas vigentes.</p>			
38.	<p>Colar Cervical Adulto:</p> <p>Maior largura e altura, ajuste de múltiplas posições, resistência aumentada e estabilidade reforçada. Uso único ou reutilizável conforme especificação do fabricante; produto de uso médico.</p> <p>Estrutura semi-rígida ou rígida de material biocompatível, leve e durável. Espuma ou material acolchoado para conforto e vedação entre a pele e o colar.</p> <p>Sistema de ajuste com fecho em velcro ou trava segura.</p> <p>Design anatômico com apoio para o queixo e ajuste da altura conforme necessidade.</p> <p>Compatível com procedimentos médicos (ex: permite acesso à traqueostomia ou intubações conforme modelo).</p> <p>Embalagem individual com identificação de marca, modelo, tamanho, lote e instruções de uso.</p> <p>Material livre de substâncias nocivas, com registro ou liberação sanitária conforme normas vigentes.</p>	10 unidades	R\$20,71	R\$207,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

39.	<p>Colar Cervical Bebê:</p> <p>Menor tamanho, ajuste fino e leveza reforçada; fechos seguros para evitar deslizamento.</p> <p>Uso único ou reutilizável conforme especificação do fabricante; produto de uso médico.</p> <p>Estrutura semi-rígida ou rígida de material biocompatível, leve e durável.</p> <p>Espuma ou material acolchoado para conforto e vedação entre a pele e o colar.</p> <p>Sistema de ajuste com fecho em velcro ou trava segura.</p> <p>Design anatômico com apoio para o queixo e ajuste da altura conforme necessidade.</p> <p>Compatível com procedimentos médicos (ex: permite acesso à traqueostomia ou intubações conforme modelo).</p> <p>Embalagem individual com identificação de marca, modelo, tamanho, lote e instruções de uso.</p> <p>Material livre de substâncias nocivas, com registro ou liberação sanitária conforme normas vigentes.</p>	5 unidade	R\$28,02	R\$140,12
40.	<p>Coletor de material Perfurocortante 13 Litros:</p> <p>Capacidade: 13 litros</p> <p>Material: Plástico rígido de alta resistência ou papelão ondulado com revestimento interno</p> <p><input type="checkbox"/> Cor: Amarelo, conforme padrão para resíduos infectantes</p> <p>Fechamento: Sistema de fechamento seguro com tampa travável ou lacre de segurança</p>	500 unidades	R\$8,00	R\$4.001,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Uso: Descarte seguro de materiais perfurocortantes como agulhas, lâminas, seringas e outros objetos cortantes contaminados</p> <p>Normas: Atende às normas sanitárias vigentes, incluindo RDC 222/2018 e CONAMA 358</p> <p>Embalagem: Unidade individual com identificação clara de uso e instruções de descarte</p>			
41.	<p>Compressa de Campo Operatório 100% Algodão Não estéril. Tamanho 45cm x 50 cm. Pacote contendo 50 unidades:</p> <p>Composição: 100% algodão, alvejado e isento de impurezas.</p> <p>Dimensões: 45 cm x 50 cm.</p> <p>Camadas: 4 camadas fixadas entre si, evitando deslizamento.</p> <p>Esterilidade: Não estéril; pode ser esterilizado por autoclave, óxido de etileno ou raios gama.</p> <p>Uso: Indicada para absorção de sangue e secreções durante procedimentos cirúrgicos.</p> <p>Aplicações: Utilizada em hospitais, clínicas e consultórios médicos.</p>	50 unidades	R\$63,86	R\$3.193,33
42.	<p>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA – estéril – 7,5cm x 7,5cm – 11 fios– 100 % algodão. pacote contendo 9 a 11 compressas. Unidade:</p>	30.000 compressas	R\$1,63	R\$48.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Composição: 100% algodão hidrofílico, alvejado e isento de impurezas.</p> <p>Fios: 11 fios por cm², proporcionando alta absorção.</p> <p>Estrutura: 8 camadas e 5 dobras, evitando deslizamento e desprendimento de fios.</p> <p>Dimensões: 7,5 cm x 7,5 cm (fechada) / 15 cm x 30 cm (aberta).</p> <p>Esterilização: Óxido de etileno ou raios gama.</p> <p>Uso: Curativos, assepsia de ferimentos, absorção de secreções e proteção de áreas sensíveis.</p> <p>Embalagem: Pacote com 10 unidades.</p>			
43.	<p>Conjunto de Máscara para Micronebulização Adulto:</p> <p>Composição: Plástico atóxico e livre de BPA.</p> <p>Máscara Adulto: Design anatômico para ajuste confortável.</p> <p>Máscara NS: Equipamento de proteção individual com proteção Microban contra proliferação bacteriana.</p> <p>Uso: Indicado para inalação de medicamentos em adultos</p>	30 unidades	R\$12,05	R\$361.74



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	Embalagem: Inclui máscara, copo nebulizador e tubo de ar com conector para oxigênio.			
44.	<p>Conjunto de Máscara para Micro nebulização Infantil:</p> <p>Composição: Plástico atóxico e livre de BPA.</p> <p>Máscara Infantil: Tamanho adequado para crianças, com ajuste seguro.</p> <p>Máscara NS: Equipamento de proteção individual com proteção Microban contra proliferação bacteriana.</p> <p>Uso: Indicado para inalação de medicamentos em crianças</p> <p>Embalagem: Inclui máscara, copo nebulizador e tubo de ar com conector para oxigênio.</p>	30 unidades	R\$10,72	R\$321,60
45.	<p>Copo Umidificador para Oxigênio 250 mL:</p> <p>Capacidade: 250 mL</p> <p>Composição: Plástico atóxico e livre de BPA</p> <p>Conexão: Rosca padrão 9/16" x 18 fios (ABNT NBR 11906)</p> <p>Função: Umidificação do oxigênio administrado, evitando ressecamento das vias aéreas</p> <p>Uso: Indicado para terapia com oxigênio em hospitais, clínicas e domicílios</p>	20 unidades	R\$37,61	R\$752,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

46.	<p>EQUIPO MACROGOTAS com Injetor Lateral para infusão de soluções parenterais estéreis;</p> <p>Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente;</p> <p>Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora;</p> <p>Pinça rolete e corta-fluxo; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macro gotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico; Produto médico hospitalar de uso único</p>	5.000 unidades	R\$1,00	R\$5.000,00
47.	<p>Escalpe de Infusão Nº 21 Caixa com 100 unidades:</p> <p>Composição: Aço inoxidável de alta qualidade e tubo em PVC flexível.</p> <p>Design: Asas em formato de borboleta para melhor estabilidade e controle durante o procedimento.</p> <p>Conector: Tipo Luer Lock, garantindo segurança na conexão com outros dispositivos.</p> <p>Uso: Indicado para infusões intravenosas de curta duração e coleta de sangue.</p> <p>Esterilidade: Esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico.</p>	10 cxs	R\$31,19	R\$311,92
48.	<p>Escalpe de Infusão Nº 23 Caixa com 100 unidades:</p>	10 cxs	R\$41,55	R\$415,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Composição: Aço inoxidável de alta qualidade e tubo em PVC flexível.</p> <p>Design: Asas em formato de borboleta para melhor estabilidade e controle durante o procedimento.</p> <p>Conector: Tipo Luer Lock, garantindo segurança na conexão com outros dispositivos.</p> <p>Uso: Indicado para infusões intravenosas de curta duração e coleta de sangue.</p> <p>Esterilidade: Esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico.</p>			
49.	<p>Escalpe de Infusão Nº 25 Caixa com 100 unidades:</p> <p>Composição: Aço inoxidável de alta qualidade e tubo em PVC flexível.</p> <p>Design: Asas em formato de borboleta para melhor estabilidade e controle durante o procedimento.</p> <p>Conector: Tipo Luer Lock, garantindo segurança na conexão com outros dispositivos.</p> <p>Uso: Indicado para infusões intravenosas de curta duração e coleta de sangue.</p> <p>Esterilidade: Esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico.</p>	10 cxs	R\$32,74	R\$327,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

50.	<p>Escalpe de Infusão Nº 27 Caixa com 100 unidades:</p> <p>Composição: Aço inoxidável de alta qualidade e tubo em PVC flexível.</p> <p>Design: Asas em formato de borboleta para melhor estabilidade e controle durante o procedimento.</p> <p>Conector: Tipo Luer Lock, garantindo segurança na conexão com outros dispositivos.</p> <p>Uso: Indicado para infusões intravenosas de curta duração e coleta de sangue.</p> <p>Esterilidade: Esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico.</p>	20 cxs	R\$30,94	R\$618,96
51.	<p>Esparadrapo com Resina acrílica 10 cm x4,5 m:</p> <p>Composição: Tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante.</p> <p>Massa adesiva: À base de borracha natural, óxido de zinco e resina.</p> <p>Cor: Branco.</p> <p>Tamanho: 10 cm x 4,5 m.</p> <p>Marca referência: CREMER</p>	3.000 unidades	R\$12,53	R\$37.590,00
52.	<p>Estetoscópio cardiológico Adulto:</p> <p>Desempenho acústico superior com diafragma sintonizável para sons de alta e baixa frequência</p>	50 unidades	R\$134,36	R\$6.718,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Tubos com design que reduzem ruídos de fricção, garantindo audição clara</p> <p>Olivas anatômicas e material antifrio para maior conforto ao paciente</p> <p>Indicado para uso em ambientes clínicos críticos</p>			
53.	<p>Estetoscópio cardiológico Infantil:</p> <p>Alta sensibilidade acústica para captar sons cardíacos e pulmonares com precisão</p> <p>Design com auscultador duplo, incluindo sino menor para uso pediátrico</p> <p>Tubo resistente e olivas anatômicas que proporcionam conforto e ajuste adequado</p> <p>Material durável e resistente a óleos e álcoois</p>	3 unidades	R\$148,37	R\$445,12
54.	<p>Bobina para Esterilização Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente esverdeado, com 60grs/cm², com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidro, próprio para esterilização. Largura 30 cm. Rolo de 100 metros</p>	5 rolos	R\$202,70	R\$1.013,54
55.	<p>Desinfetante Quaternário. Solução aquosa à base de quaternário de amônio 0,68%. Frasco 5 litros.</p>	20 unidades	R\$105,78	R\$528,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

56.	ELETRODO MEMBROS CARDIOCLIP COLORIDOS ADULTO. <i>Kit 4 unidades</i> Composto por plástico PS (poliestireno), plástico PE (polietileno), plástico ABS, plástico poliacetal e latão com banho prata. O Eletrodo Cardioclip colorido tipo Clip é colocado nos membros do paciente (pernas e braços)	10 kits	R\$186,52	R\$1.865,20
57.	Extensorfix tamanho 0,60 Características: Extensor para administração de soluções parenterais; Tubo em PVC medindo 60 cm de comprimento; Conexão Spin Lock com o paciente; Filtro PrimeStop Estéril e apirogênico.	3.500 unidades	R\$2,40	R\$8.400,00
58.	Equipo Nutrição Enteral Escalonado. Estéril. Fabricado em PVC flexível. Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento.	2.000 unidades	R\$1,81	R\$3.626,60
59.	Frasco para alimentação enteral. Capacidade de 500 mL. Tampa com membrana para perfuração do equipo para alimentação enteral. Escala graduada.	3.000 unidades	R\$1,02	R\$3.069,90
60.	Fio Catgut 2.0 Simples Agulhado caixa com 24 unidades: Comprimento do fio: 75 cm Tipo de agulha: Cilíndrica, ponta redonda Absorção: Absorvível pelo organismo	2 cx	R\$98,23	R\$196,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	Indicação: Procedimentos em tecidos com cicatrização rápida			
61.	Fio Catgut 3.0 Simples Agulhado caixa com 24 unidades Comprimento do fio: 75 cm Tipo de agulha: Cilíndrica, ponta redonda Absorção: Absorvível pelo organismo	2 cx	R\$103,50	R\$207,00
62.	Fio Catgut 4.0 Simples Agulhado caixa com 24 unidades Comprimento do fio: 75 cm Tipo de agulha: Cilíndrica, ponta redonda Absorção: Absorvível pelo organismo Indicação: Procedimentos em tecidos com cicatrização rápida	2 cx	R\$105,12	R\$210,24
63.	Fio Catgut 5.0 Simples Agulhado caixa com 24 unidades Comprimento do fio: 75 cm Tipo de agulha: Cilíndrica, ponta redonda Absorção: Absorvível pelo organismo Indicação: Procedimentos em tecidos com cicatrização rápida	2 cx	R\$134,45	R\$268,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

64.	<p>Fio de Sutura de nylon preto Agulhado 2.0 Com agulha. Caixa com 24 unidades</p> <p>Fio de nylon monofilamento preto, não absorvível, com agulha acoplada</p> <p>Ideal para suturas em tecidos que requerem maior resistência, como pele ou fascia</p> <p>Marca de referência com registro sanitário e padrão técnico elevado</p>	10 cxs	R\$57,83	R\$578,32
65.	<p>Fio de Sutura de nylon preto Agulhado 3.0 Com agulha. Caixa com 24 unidades</p> <p>Descrição:</p> <p>Fio de nylon preto, monofilamento, uso único, com agulha acoplada</p> <p>Utilizado para suturas em tecidos mais finos ou onde maior delicadeza é necessária</p> <p>Produto de alto padrão, com embalagem individual e controle de qualidade</p>	10 cxs	R\$39,37	R\$393,71
66.	<p>Fio de Sutura de nylon preto Agulhado 4.0 Com agulha. Caixa com 24 unidades</p> <p>Descrição:</p> <p>Nylon preto monofilamento, não absorvível, com agulha</p>	10	R\$37,98	R\$379,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	Indicado para suturas de médio calibre, como fechamento dérmico, plásticas ou odontológicas Marca confiável, material resistente e pelagem mínima de tecido			
67.	Fio de Sutura de nylon preto Agulhado 5.0 Com agulha. Caixa com 24 unidades Descrição: <input type="checkbox"/> Fio de sutura de nylon preto monofilamento, calibre 5.0 <input type="checkbox"/> Adequado para suturas finas, como em áreas estéticas ou pele delicada <input type="checkbox"/> Excelente visibilidade da linha preta no campo cirúrgico, com manipulação facilitada	10 cxs	R\$39,65	R\$396,50
68.	Fio de Sutura de nylon preto Agulhado 6.0 Com agulha. Caixa com 24 unidades Descrição: Nylon preto monofilamento, calibre 6.0, com agulha Para procedimentos que exigem máxima delicadeza e menor calibre do fio, como microcirurgias ou suturas finíssimas Qualidade premium, com resistência ao nó e ruptura, mínima reação tecidual	10 cxs	R\$35,96	R\$359,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

69.	Fita Adesiva Listrada para Autoclave Descrição: Uso: fixação de curativos, sondas e identificação de materiais. Material: papel crepado com adesivo de borracha natural. Características: boa aderência, fácil remoção, permite escrita. Marca de referência: Cremer, Cral Plast	150 unidades	R\$18,93	R\$2.839,50
70.	Fita Cirúrgica Microporosa 10 cm x 4,5 m EXPESSURA TOTAL DE 0,13MM Características Principais: Hipoalergênica: Ideal para peles sensíveis, crianças e idosos. Respirável: Permite a pele transpirar, mantendo a área seca. Fixação Segura: Adesão firme, mas suave, sem deixar resíduos. Flexível: Adapta-se aos contornos do corpo e movimentos. Resistente: Boa resistência à água e uso contínuo Composição: Tecido não tecido (non-woven) à base de fibras de viscose. Resina acrílica e adesivo acrílico (poliacrilato).	1.000 unidades	R\$16,58	R\$16.586,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	Marca de referência: CREMER			
71.	<p>Fita Métrica 1,5 metros</p> <p>Descrição:</p> <p>Comprimento: 1,5 m (150 cm), com graduação precisa em centímetros e milímetros.</p> <p>Material: fita flexível (PVC ou fibra plástica), resistente ao uso clínico.</p> <p>Recursos: botão de retração automática e trava para fixação da medida.</p> <p>Uso: ideal para avaliações corporais, nutricionais e antropométricas.</p> <p>Indicação: consultórios, hospitais, postos de saúde e academias.</p> <p>Apresentação: unidade individual, pronta para uso profissional.</p>	10 unidades	R\$16,24	R\$162,40
72.	<p>Fixador Citológico spray 100 ml</p> <p>Descrição: Frasco spray de 100 mL.</p> <p>Uso: fixação de lâminas citológicas.</p> <p>Composição: álcool etílico, propilenoglicol e água desmineralizada.</p> <p>Ação: preserva células e evita degradação.</p>	100 unidades	R\$10,12	R\$1.012,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

73.	<p>Formol Líquido Frasco 1 Litro</p> <p>Descrição:</p> <p>Solução aquosa de formaldeído a 10%.</p> <p>Uso: conservação e fixação de tecidos biológicos.</p> <p>Apresentação: frasco com 1 L.</p> <p>Indicação: laboratórios, hospitais e clínicas.</p> <p>Características: alta pureza e estabilidade química.</p> <p>TAMPONADO PH 6,8 A 7,2</p>	2 unidade	R\$28,93	R\$57,86
74.	<p>Fluxômetro</p> <p>Descrição:</p> <p>Uso: controle do fluxo de oxigênio em terapias respiratórias.</p> <p>Faixa de vazão: 0 a 30 L/min, com ajuste preciso.</p> <p>Material: corpo em latão cromado e tubo transparente resistente.</p> <p>Conexões: compatíveis com cilindros e redes hospitalares.</p> <p>Indicação: hospitais, UTIs, ambulâncias e clínicas.</p> <p>Características: alta durabilidade, vedação segura e leitura clara.</p>	20 unidades	R\$80,41	R\$1.608,36
75.	<p>Garrote hospitalar</p>	15 unidades	R\$23,06	R\$345,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Descrição:</p> <p>Usado para compressão temporária de vasos sanguíneos.</p> <p>Material: látex natural ou borracha sintética.</p> <p>Tamanho médio: 2,5 cm largura x 45 cm comprimento.</p> <p>Indicado para hospitais, clínicas.</p> <p>Fácil higienização e boa elasticidade.</p>			
76	<p>Filme Transparente Estéril 10x12cm - 3M é indicado para proteger a pele e como cobertura secundária de feridas. Se mantém aderido na pele mesmo com níveis moderados de umidade, por ser impermeável e anti bactéria e , formado de uma fina película recoberta por um adesivo hipoalergênico e livre de látex.</p>	50 unidades	R\$115,00	R\$5.750,00
77.	<p>Gaze tipo queijo 91MM x 91M 9 fios Bobina</p> <p>Descrição:</p> <p>Composição: 100% algodão hidrófilo, isento de impurezas.</p> <p>Formato: bobina (tipo queijo) de 91 cm de largura por 91 metros de comprimento.</p> <p>Estrutura: confeccionada com 9 fios por centímetro quadrado, proporcionando alta absorção e resistência.</p> <p>Aplicações: utilizada em curativos, procedimentos operatórios, tratamento</p>	12 unidades	R\$64,30	R\$771,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	de queimaduras, assepsia, confecção de gazes vaselinadas e chumaços de algodão. Características: dobras internas para evitar desfiamento, alta maciez e conforto ao paciente.			
78.	Gel para ECG 5 Litros Descrição: Gel aquoso, inodoro e hipoalergênico. Uso: exames de ECG, ultrassom e terapias elétricas. Não contém óleo, formol ou substâncias tóxicas. Embalagem prática de 5 litros.	5 unidades	R\$41,73	R\$208,67
79.	Glicerina Líquida Frasco 1 Litro Descrição: Composição: Glicerina pura bidestilada, grau farmacêutico. Indicação: Uso dermatológico, farmacêutico e hospitalar. Aplicações: Hidratante, emoliente e umectante para pele irritada ou lesada; veículo em formulações farmacêuticas; lubrificante em procedimentos médicos. Características: Produto incolor, sem odor, hipoalergênico e de alta pureza.	3 unidades	R\$24,40	R\$73,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	Embalagem: Frasco de 1 litro, ideal para uso prolongado e frequente.			
80.	Hipoclorito Sódico 1% Galão 5 Litros: Descrição: Composição: Hipoclorito de sódio a 1% (10.000 ppm de cloro ativo). Uso: Desinfetante hospitalar de nível intermediário, indicado para superfícies fixas e artigos não críticos. Aplicações: Limpeza e desinfecção de comadres, cubas, bacias, termômetros, estetoscópios, entre outros. Características: Produto registrado na ANVISA, com eficácia comprovada contra microrganismos. Embalagem: Galão de 5 litros, ideal para uso contínuo em ambientes hospitalares.	20 unidades	R\$17,03	R\$340,70
81.	Kit para inserção de DIU: contendo 1 espéculo vaginal, 1 pinça cheron, 1 pinça Pozzi, 1Histerômetro, 1 Tesoura longa, 1 par de luvas descartáveis, 10 compressas de gaze e 1 campo cirúrgico 60x60 cm. Descrição: Contém espéculo vaginal, pinça Cheron, pinça Pozzi, histerômetro, tesoura longa, par de luvas descartáveis, 10 compressas de gaze e campo cirúrgico 60x60 cm.	10 unidades	R\$441,15	R\$4.411,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Todos os itens são estéreis e descartáveis.</p> <p>Embalagem com abertura asséptica para maior segurança.</p> <p>Uso indicado para procedimentos ginecológicos em consultórios, clínicas e hospitais.</p>			
82.	<p>Indicador Biológico para Autoclave Embalagem com 10 unidades</p> <p>Descrição:</p> <p>Composição: Esporos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i></p> <p>Temperatura de esterilização: 121°C a 134°C</p> <p>Tempo de incubação: 24 horas a 55–60°C</p> <p>Resultado: Mudança de cor de roxo para amarelo indica falha na esterilização</p> <p>Embalagem: Caixa com 10 unidades</p> <p>Validade: 24 meses a partir da data de fabricação</p>	60 cxs	R\$28,66	R\$1.720,05
83.	<p>Inalador e Nebulizador bivolt. kit com 1 copinho 10ml, 1 mangueira, 1 máscara adulto e 1 infantil</p> <p>Descrição:</p> <p>Uso para tratamento respiratório em adultos e crianças</p>	5 unidades	R\$149,00	R\$745,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Voltagem bivolt automática (127V/220V)</p> <p>Inclui copinho nebulizador, mangueira, máscara adulto e infantil</p> <p>Design compacto, fácil de usar e limpar</p> <p>Baixo ruído durante o uso</p> <p>Ideal para uso domiciliar e clínico</p> <p>Marca de referência: G-Tech/Omron/Multilaser</p>			
84.	<p>Kit Ginecológico Tamanho P</p> <p>Descrição:</p> <p>Indicado para pacientes com anatomia menor</p> <p>Contém espéculo vaginal pequeno, espátula de Ayre, escova cervical, lâminas e luvas descartáveis</p> <p>Produto estéril, de uso único, com design anatômico para conforto e eficiência na coleta</p>	300 unidades	R\$3,43	R\$1.030,50
85.	<p>Kit Ginecológico Tamanho M</p> <p>Descrição:</p> <p>Indicado para pacientes com anatomia média</p> <p>Contém espéculo vaginal médio, espátula de Ayre, escova cervical, lâminas e luvas descartáveis</p>	300 unidades	R\$3,92	R\$1.177,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	Produto estéril, de uso único, com design anatômico para melhor adaptação e coleta eficaz			
86.	<p>Kit de Tirante para Prancha</p> <p>Descrição:</p> <p>Contém 4 tirantes em cadarço resistente de 50 mm de largura</p> <p>Cores variadas: amarelo, preto, verde e vermelho (1 de cada)</p> <p>Comprimento de 2,60 metros cada tirante</p> <p>Fechamento seguro com tranca de 50 mm</p> <p>Ideal para fixação eficaz e segura em pranchas de imobilização</p> <p>Material durável, flexível e de alta resistência para uso hospitalar</p>	5 kits	R\$76,83	R\$384,15
87.	<p>Kit Eletrodo Precordial Com Pera Silicone adulto completo com Pera de Silicone. kit com 6 (Sucção + Pera ECG).</p> <p>Descrição:</p> <p>Kit completo com 6 eletrodos cardiológicos pré-cordiais para adultos</p> <p>Equipados com pera de silicone para melhor adaptação e conforto</p> <p>Sistema de sucção eficaz para fixação segura na pele</p>	4 kits	R\$436,49	R\$1.745,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	Indicados para monitoramento cardíaco preciso e estável Material resistente e fácil de higienizar, garantindo durabilidade e segurança no uso clínico			
88.	Imune ensaio cromatográfico rápido qualitativo para a detecção de antígenos do coronavírus em amostras de swab nasofaringe ou orofaringe. Kit teste de Covid contendo: 20 dispositivo de reação, 20 tubo de amostragem, 20 swab estéril, 1 instrução de uso e 2 unidades de solução de extração. Cx contendo 20 testes. Descrição: Teste qualitativo por imunoensaio cromatográfico Amostras: swab nasofaríngeo ou orofaríngeo Resultado em até 15 minutos Fácil de usar, sem necessidade de equipamentos adicionais. Conteúdo: <ul style="list-style-type: none">• 20 dispositivos de reação• 20 swabs estéreis• 20 tubos de amostragem com solução de extração• Manual de instruções Produto aprovado pela ANVISA	30 cxs	R\$205,78	R\$6.173,49
89.	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Nº 11 Estéril Caixa com 100 unidades	10 cxs	R\$37,22	R\$372,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	Descrição: <input type="checkbox"/> Fabricada em aço carbono de alta qualidade <input type="checkbox"/> Estéril, pronta para uso em procedimentos cirúrgicos <input type="checkbox"/> Ponta afiada e pontiaguda, ideal para incisões precisas e cortes finos <input type="checkbox"/> Compatível com cabos padrão de bisturi <input type="checkbox"/> Uso único, descartável para segurança e higiene			
90.	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Nº 14 Estéril Caixa com 100 unidades Descrição: <input type="checkbox"/> Fabricada em aço carbono de alta qualidade <input type="checkbox"/> Estéril, pronta para uso em procedimentos cirúrgicos <input type="checkbox"/> Lâmina curva com ponta afiada, indicada para cortes controlados e incisões delicadas <input type="checkbox"/> Compatível com cabos padrão de bisturi <input type="checkbox"/> Uso único, descartável para segurança e higiene	10 cxs	R\$43,51	R\$435,17
91.	Lanceta automática 28G caixa com 100 unidades	100 unidades	R\$22,53	R\$2.253,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Descrição:</p> <p><input type="checkbox"/> Tipo: Lanceta automática com acionamento por contato</p> <p><input type="checkbox"/> Espessura: 28G (ultrafina)</p> <p><input type="checkbox"/> Uso: Coleta de sangue capilar para testes como glicemia</p> <p><input type="checkbox"/> Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Penetração consistente• Esterilizada por radiação gama (Cobalto 60)• Atende à NR-32 (Segurança em serviços de saúde)• Uso único e descarte seguro			
92	<p>Curativo Hidrofibra com Prata iônica 1,2% 10x10cm Alta Absorção e Proteção Antimicrobiana Composto por carboximetilcelulose (CMC)</p>	100 unidades	R\$43,30	R\$4.330,75
93.	<p>Lugol 2% frasco de 1 litro</p> <p>Descrição:</p> <p><input type="checkbox"/> Composição: Iodo (2%) e iodeto de potássio (4%) em solução aquosa.</p> <p><input type="checkbox"/> Uso: Principalmente para testes laboratoriais, como o teste de Schiller em exames ginecológicos.</p> <p><input type="checkbox"/> Apresentação: Frasco de 1 litro.</p>	5 unidade	R\$129,00	R\$645,00
94.	<p>Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7.5</p> <p>Descrição:</p>	500 pares	R\$2,51	R\$1.259,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p><input type="checkbox"/> Composição: Látex natural com baixos índices de proteínas, reduzindo o risco de reações alérgicas.</p> <p><input type="checkbox"/> Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato anatômico• Alta sensibilidade ao tato• Antiderrapante e parcialmente texturizada (dedos e palma)• Hipoalergênica• Esterilizada por radiação ionizante ou ETO• Com pó bioabsorvível <p><input type="checkbox"/> Indicação: Procedimentos cirúrgicos que exigem alta sensibilidade e contato com fluidos biológicos.</p>			
95.	<p>Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 6,5 Descrição:</p> <p><input type="checkbox"/> Composição: Látex natural com baixos índices de proteínas, reduzindo o risco de reações alérgicas.</p> <p><input type="checkbox"/> Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato anatômico• Alta sensibilidade ao tato• Antiderrapante e parcialmente texturizada (dedos e palma)• Hipoalergênica• Esterilizada por radiação ionizante ou ETO• Com pó bioabsorvível	300 pares	R\$2,02	R\$606,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

96.	Luva de Procedimento em Látex P Caixa com 50 pares Descrição: <input type="checkbox"/> Composição: Látex natural. <input type="checkbox"/> Características: <ul style="list-style-type: none">• Formato anatômico• Texturizada para melhor aderência• Disponível em tamanho P <input type="checkbox"/> Indicação: Procedimentos médicos e laboratoriais que exigem proteção contra fluidos biológicos.	500 cxs	R\$24,71	R\$12.356,40
97.	Luva de Procedimento em Látex M Caixa com 50 pares Descrição: <input type="checkbox"/> Composição: Látex natural. <input type="checkbox"/> Características: <ul style="list-style-type: none">• Formato anatômico• Texturizada para melhor aderência• Disponível em tamanho M	500 cxs	R\$31,90	R\$15.950,00
98.	Luva de Procedimento em Látex G Caixa com 50 pares Descrição: <input type="checkbox"/> Composição: Látex natural. <input type="checkbox"/> Características: <ul style="list-style-type: none">• Formato anatômico	600 cxs	R\$34,72	R\$20.833,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<ul style="list-style-type: none">• Texturizada para melhor aderência• Disponível em tamanho G <p><input type="checkbox"/> Indicação: Procedimentos médicos e laboratoriais que exigem proteção contra fluidos biológicos.</p>			
99.	Máscara Branca Cirúrgica Descartável com Elástico caixa com 50 unidades Descrição: <input type="checkbox"/> Camadas: Tripla camada com filtro Meltblown. <input type="checkbox"/> Fixação: Elástico confortável para as orelhas. <input type="checkbox"/> Ajuste: Clipe nasal para melhor vedação. <input type="checkbox"/> Uso: Proteção contra gotículas e projeção de fluidos corpóreos. <input type="checkbox"/> Indicação: Profissionais da saúde e uso geral.	500 cxs	R\$13,13	R\$6.567,50
100.	Máscara de Oxigênio de alta concentração pediátrico Descrição: <input type="checkbox"/> Indicação: Pacientes pediátricos com insuficiência respiratória ou apneia obstrutiva. <input type="checkbox"/> Fluxo de oxigênio: Acima de 8 litros por minuto. <input type="checkbox"/> Composição: PVC resistente e não tóxico.	15 unidades	R\$12,28	R\$184,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

101.	Máscara de Oxigênio de alta concentração adulto Descrição: <input type="checkbox"/> Indicação: Pacientes adultos com insuficiência respiratória ou apneia obstrutiva. <input type="checkbox"/> Fluxo de oxigênio: Acima de 8 litros por minuto. <input type="checkbox"/> Composição: PVC resistente e não tóxico.	15 unidades	R\$10,54	R\$158,10
102.	Máscara laríngea nº1 Descrição: <input type="checkbox"/> Indicação: Pacientes com peso entre 0 e 5 kg. <input type="checkbox"/> Composição: PVC siliconado de alta qualidade, livre de látex.	10 unidades	R\$26,95	R\$269,56
103.	Máscara laríngea nº2 Descrição: <input type="checkbox"/> Indicação: Pacientes com peso entre 5 e 10 kg. <input type="checkbox"/> Composição: PVC de alta qualidade. <input type="checkbox"/> Características: <ul style="list-style-type: none">• Cuff macio e manguito flexível.• Design anatômico para melhor vedação.	10 unidades	R\$18,70	R\$187,00
104.	Máscara laríngea nº3	10 unidades	R\$26,71	R\$267,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	Descrição: <input type="checkbox"/> Indicação: Pacientes com peso entre 10 e 20 kg. <input type="checkbox"/> Composição: PVC siliconado de alta qualidade, livre de látex.			
105.	Máscara laríngea nº4 Descrição: <input type="checkbox"/> Indicação: Pacientes com peso entre 50 e 70 kg. <input type="checkbox"/> Composição: Silicone grau médico, livre de látex. <input type="checkbox"/> Características: <ul style="list-style-type: none">• Reforço em espiral para evitar esmagamento.• Engate rápido para seringas.• Barras que protegem contra obstrução acidental da epiglote.	10 unidades	R426,71	R\$267,10
106.	Máscara laríngea nº5 Descrição: <input type="checkbox"/> Indicação: Pacientes com peso entre 70 e 100 kg. <input type="checkbox"/> Composição: Silicone grau médico, livre de látex. <input type="checkbox"/> Características: <ul style="list-style-type: none">• Reforço em espiral para evitar esmagamento.• Engate rápido para seringas.• Barras que protegem contra obstrução acidental da epiglote.	10 unidades	R\$26,71	R\$267,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

107.	Mochila confeccionada em poliéster 900 ou poliam 290, com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper número 8 e o segundo compartimento auxiliar, tendo a opção de aumentar ou diminuir a mochila. Um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper número 8. Porta garrafa nas laterais. Cor: azul marinho com bordado amarelo e logo do município ou PSF. Tipo de personalização: bordado/serigrafia Medida: 33cm de comprimento e 40cm de altura e 22cm de profundidade. Material: poliéster 600/poliéster 900/ lona parafinada	30 unidades	R\$110,48	R\$3.314,40
108.	Gel para PHMB 0,2% bisnaga 30g Auxilia o desbridamento (necrose seca e úmida), proteção e combate a infecção e biofilme. Gel incolor, inodoro, não gorduroso. Hidratante com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (PHMB), um agente antimicrobiano com amplo espectro de ação contra microorganismos como bactérias, fungos, leveduras e biofilme.	20 unidades	R\$51,56	R\$1.031,20
109.	Papel Crepado 40x40 pacotes com 25 folhas na cor verde Descrição: <input type="checkbox"/> Papel crepado verde para embalagens esterilizáveis <input type="checkbox"/> Fibras de celulose com repelência a líquidos <input type="checkbox"/> Gramatura de 60 g/m ²	20 unidades	R\$33,05	R\$661,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<input type="checkbox"/> Pacote com 25 folhas, tamanho 40x40 cm			
110.	<p>Papel Lençol Hospitalar 70 cm x 50 cm. Caixa com 10 unidades</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Proteção descartável para macas e camas<input type="checkbox"/> Feito de celulose virgem, resistente e absorvente<input type="checkbox"/> Ideal para manter higiene em hospitais e clínicas	500 cxs	R\$72,16	R\$36.081,65
111.	<p>Placas de Curativo Espuma e Prata não adesivo 10x10 caixa com 10 Unidades</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Espuma com prata iônica para combate a infecções<input type="checkbox"/> Alta absorção e liberação prolongada de prata<input type="checkbox"/> Não adesivo, fácil remoção sem dor	100 cxs	R\$118,17	R\$11.817,00
112.	<p>Placas de Curativo Alginato de Cálcio e sódio 10x10 Caixa com 10 unidades</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Fibra de alginato que forma gel ao contato com exsudato<input type="checkbox"/> Alta absorção para feridas profundas e infectadas <p>MARCA SUGERIDA CURATEC (IGUAL OU SUPERIOR)</p>	100 cxs	R\$50,28	R\$5.028,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

113.	Placa CURATIVO 15x15cm Descrição: <input type="checkbox"/> Curativo de hidro fibra com prata iônica <input type="checkbox"/> Ação antimicrobiana prolongada <ul style="list-style-type: none">• Deve ser costurado com fibras de celulose regenerada, tornando-o 9 vezes mais resistente e 50% mais absorvente• Deve possuir duas camadas de hidrofibra que absorvem o exsudato e MARCA DE REFERÊNCIA: AQUACEL	200cxs	R\$79,52	R\$15.904,66
114.	Pêra para aspiração neonatal: Descrição: <input type="checkbox"/> Função: Remover secreções nasais e orais em recém-nascidos e bebês, facilitando a respiração. <input type="checkbox"/> Design: Formato anatômico em forma de pera, com ponta flexível para segurança. <input type="checkbox"/> Material: Geralmente fabricada em borracha ou plástico macio, livre de BPA. <input type="checkbox"/> Capacidade: Disponível em diversos volumes, como 30 ml, 60 ml e 70 ml.	20 unidades	R\$18,76	R\$375,30
115.	Protetor Solar Fator 30 Frasco 200 mL Descrição:	100 unidades	R\$27,90	R\$2.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p><input type="checkbox"/> Tipo de Produto: Loção corporal com fator de proteção solar (FPS) 30.</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação: Proteção contra os raios UVA e UVB, ideal para uso diário em atividades ao ar livre.</p> <p><input type="checkbox"/> Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Textura leve e de rápida absorção.• Resistente à água, suor.			
116.	<p>PVPI Degermante Frasco 1 Litro</p> <p>Descrição:</p> <p><input type="checkbox"/> Composição: Solução aquosa de iodopolividona (PVP-I) a 1% de iodo ativo.</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação: Antissepsia da pele, mãos e antebraços em rotinas clínicas e hospitalares.</p> <p><input type="checkbox"/> Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ação antimicrobiana contra bactérias não esporuladas, fungos e vírus.• Liberação gradual de iodo, proporcionando eficácia prolongada.• Fácil remoção com água, sem causar irritação.	60 unidades	R\$52,16	R\$3.129,79
117.	<p>PVPI Tópico Frasco 1 Litro</p> <p>Descrição:</p> <p><input type="checkbox"/> Composição: Solução aquosa de iodopolividona (PVP-I) a 10% de</p>	60 unidades	R\$67,72	R\$4.063,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>iodopolividona (equivalente a 1% de iodo ativo).</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação: Antissepsia tópica da pele antes de procedimentos invasivos, como cirurgias e punções.</p> <p><input type="checkbox"/> Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ação antimicrobiana de amplo espectro.• Secagem rápida, proporcionando eficácia imediata.• Cor marrom característica, auxiliando no controle visual da área aplicada.• Pronto para uso, sem necessidade de diluição.			
118.	<p>Pote Coletor Universal para Fezes</p> <p>Descrição:</p> <p><input type="checkbox"/> Composição: Plástico transparente, livre de BPA.</p> <p><input type="checkbox"/> Capacidade: Variável, geralmente entre 30 mL e 80 mL.</p> <p><input type="checkbox"/> Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tampa rosqueável, geralmente de cor vermelha, para vedação segura.• Graduação impressa para medição precisa.• Acompanha mini pá plástica para coleta facilitada.• Embalagem individual, estéril, para evitar contaminação.	2.000 unidades	R\$0,44	R\$880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

119.	<p>Pote Coletor Universal para Urina Estéril</p> <p>Descrição:</p> <p><input type="checkbox"/> Composição: Plástico transparente, livre de BPA.</p> <p><input type="checkbox"/> Capacidade: Variável, geralmente entre 70 mL e 100 mL.</p> <p><input type="checkbox"/> Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tampa rosqueável, geralmente de cor vermelha, para vedação segura.• Graduação impressa para medição precisa.• Embalagem individual, estéril, para evitar contaminação.	2.000 unidades	R\$0,43	R\$870,00
120.	<p>Sabão Líquido Neutro Frasco 5 Litros</p> <p>Descrição:</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• pH neutro, compatível com a pele, evitando ressecamento.• Aroma suave ou sem fragrância, ideal para ambientes sensíveis.• Cor translúcida ou incolor, sem corantes artificiais.	60 unidades	R\$39,97	R\$2.398,00
121.	<p>Seringa descartável 1 ml</p> <p>Descrição:</p> <p><input type="checkbox"/> Características:</p>	200 cxs	R\$39,00	R\$7.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<ul style="list-style-type: none">• Escala detalhada para dosagens em unidades internacionais (UI).• Ideal para aplicações de insulina ou vacinas.• Disponível com ou sem agulha.			
122.	Seringa Descartável 3 ml Descrição: Características: <ul style="list-style-type: none">• Escala graduada em mililitros.• Adequada para doses médias.• Disponível com ou sem agulha.	25 cxs	R\$31,80	R\$795,00
123.	Seringa Descartável 5 mL Descrição: Características: <ul style="list-style-type: none">• Escala graduada em mililitros.• Adequada para doses médias a altas.• Disponível com ou sem agulha.	30 cxs	R\$44,33	R\$1.329,99
124.	Seringa Descartável 10 mL Descrição: Características: <ul style="list-style-type: none">• Escala graduada em mililitros.• Adequada para doses maiores.• Disponível com ou sem agulha.	35 cxs	R\$44,20	R\$1.547,00
125.	Seringa Descartável 20 mL Descrição:	50 cxs	R\$57,00	R\$2.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	Características: <ul style="list-style-type: none">• Escala graduada em mililitros.• Adequada para doses grandes.• Disponível com ou sem agulha.			
126.	Seringa descartável 60 ml Descrição: Características: <ul style="list-style-type: none">• Escala graduada em mililitros.• Adequada para doses muito grandes.• Disponível com ou sem agulha.	2 cxs	R\$27,37	R\$54,75
127.	Sonda de Aspiração Nº 13 Descrição: <input type="checkbox"/> Utilizada para remoção de secreções respiratórias em pacientes adultos. <input type="checkbox"/> Estéril, descartável e feita em PVC flexível. <input type="checkbox"/> Ponta arredondada com furos laterais para aspiração eficiente.	50 unidades	R\$1,61	R\$80,83
128.	Sonda de Aspiração Nº 8 Descrição: <input type="checkbox"/> Indicada para aspiração em pacientes pediátricos ou com vias aéreas menores.	50 unidades	R\$1,01	R\$50,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<input type="checkbox"/> Estéril, descartável e fabricada em PVC atóxico. <input type="checkbox"/> Ponta atraumática com furos laterais para sucção segura.			
129.	Sonda Foley Nº 6 Descrição: <input type="checkbox"/> Indicada para uso neonatal ou pediátrico. <input type="checkbox"/> Feita em silicone atóxico, macia e biocompatível. <input type="checkbox"/> Duas vias, com balão para fixação segura e drenagem eficiente.	100 unidades	R\$2,64	R\$264,25
130.	Sonda Foley Nº 8 Descrição: <input type="checkbox"/> Usada em crianças ou pacientes com uretra delicada. <input type="checkbox"/> Silicone 100% para conforto e menor risco de irritação. <input type="checkbox"/> Balão de retenção controlado, permitindo drenagem contínua.	100 unidades	R\$1,93	R\$193,50
131.	Sonda Foley Nº 10 Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Ideal para pediatria avançada ou adultos com restrição uretral.	100 unidades	R42,29	R\$229,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<ul style="list-style-type: none">• Flexível e lisa, reduz atrito e desconforto.• Alta resistência e fácil manuseio para procedimentos de curta ou longa duração.			
132.	Sonda Foley Nº 12 Descrição: <input type="checkbox"/> Tamanho intermediário, indicado para adultos de menor porte. <input type="checkbox"/> Produzida em silicone transparente, com boa visualização do fluxo. <input type="checkbox"/> Permite drenagem segura e confortável por períodos prolongados.	100 unidades	R\$2,44	R\$244,33
133.	Sonda Foley Nº 16 Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Uso adulto padrão, o mais utilizado em clínicas e hospitais.• Silicone de grau médico, hipoalergênico e resistente.• Balão de 10 mL para fixação estável e drenagem eficiente.	100 unidades	R42,45	R\$245,20
134.	Sonda Foley Nº 20 Descrição: <input type="checkbox"/> Indicada para adultos com alto volume urinário ou pós-operatórios. <input type="checkbox"/> Estrutura robusta e maleável, garantindo fluxo contínuo.	100 unidades	R\$2,33	R\$467,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<input type="checkbox"/> Alta durabilidade e conforto, ideal para uso prolongado.			
135.	<p>Sonda Levine de 2 vias</p> <p>Descrição:</p> <p><input type="checkbox"/> Sonda descartável, estéril, de uso único.</p> <p><input type="checkbox"/> Utilizada para decomprimir ou drenar o estômago, ou administrar medicações por via nasogástrica/oral.</p> <p><input type="checkbox"/> Fabricada em PVC flexível e atóxico, com ponta distal fechada e orifícios laterais.</p> <p><input type="checkbox"/> Conector padrão com tampa, para instalação em sistema apropriado.</p>	30 unidades	R\$3,61	R\$108,30
136.	<p>Sonda Nasogástrica Nº 14</p> <p>Descrição:</p> <p><input type="checkbox"/> Indicada para administração de medicamentos, nutrição enteral ou drenagem gástrica</p> <p><input type="checkbox"/> Produzida em PVC flexível e atóxico.</p> <p><input type="checkbox"/> Ponta arredondada e furos laterais que facilitam o escoamento e evitam lesões.</p> <p><input type="checkbox"/> Calibre médio, ideal para procedimentos de rotina hospitalar.</p>	50 unidades	R\$2,41	R\$120,90
137.	<p>Sonda Nasogástrica Nº 16</p> <p>Descrição:</p>	50 unidades	R\$2,81	R\$140,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<input type="checkbox"/> Utilizada para drenagem gástrica e alimentação enteral. <input type="checkbox"/> Fabricada em PVC transparente, de uso único e estéril.			
138.	Sonda Uretral Nº 6 Descrição: <input type="checkbox"/> Indicada para uso neonatal e pediátrico. <input type="checkbox"/> Calibre fino, ideal para drenagem suave e segura. <input type="checkbox"/> Produzida em PVC flexível e atóxico, de uso único e estéril.	20 unidades	R\$2,06	R\$41,25
139.	Sonda Uretral Nº 8 Descrição: <input type="checkbox"/> Indicada para crianças ou pacientes com uretra sensível. <input type="checkbox"/> Material macio, que reduz o desconforto na inserção. <input type="checkbox"/> Ponta arredondada, atraumática, com boa drenagem.	10 unidades	R\$1,37	R\$13,78
140.	Sonda Uretral Nº 10 Descrição: <input type="checkbox"/> Uso em pacientes pediátricos maiores ou adultos com uretra estreita.	10 unidades	R\$1,79	R\$17,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<input type="checkbox"/> PVC transparente, flexível e lubrificável. <input type="checkbox"/> Garante drenagem eficiente com menor risco de irritação.			
141.	Sonda Uretral Nº 12 Descrição: <input type="checkbox"/> Calibre intermediário, adequado para uso adulto rotineiro. <input type="checkbox"/> Descartável e estéril, com conector universal. <input type="checkbox"/> Proporciona boa drenagem vesical e conforto durante o uso.	10 unidades	R\$1,84	R\$18,48
142.	Sonda para alimentação Enteral com guia nº 12 Descrição: <input type="checkbox"/> Indicação: Administração de dietas, medicamentos ou suplementos via enteral. <input type="checkbox"/> Material: Polímero flexível (silicone ou poliuretano) para conforto e segurança. <input type="checkbox"/> Características principais: <ul style="list-style-type: none">• Fio-guia para facilitar a inserção.• Linha radiopaca para controle por imagem.• Marcação de profundidade ao longo da sonda.• Esterilizada e pronta para uso.	150 unidades	R\$30,17	R\$4.526,25
143.	Suporte para soro pintado com haste de aço inox.	10 UNIDADES	R\$164,95	R\$1.649,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	Base em metalon com 4 rodízios Altura regulável entre 1,10x2,00m com mandril plástico. 4 ganchos, coluna em inox			
144.	Tesoura iris reta 12 cm em aço inox. Descrição: <input type="checkbox"/> Corte preciso de tecidos moles e suturas. <input type="checkbox"/> Aço inoxidável resistente e autoclavável. <input type="checkbox"/> Ponta reta para cortes controlados.	15 unidades	R\$30,38	R\$455,70
145.	nulo			
146.	Touca Descartável em 100% propileno. Não alérgica; Atóxica; Elástico em todo o seu perímetro; Produto Descartável. Caixa contendo 50 unidades	500 cxs	R\$8,49	R\$4.245,00
147.	Termômetro Clínico Digital para aferição de temperatura Descrição: <input type="checkbox"/> Mede temperatura corporal com precisão para adultos e crianças. <input type="checkbox"/> Faixa: 32°C a 42,9°C; erro máximo: $\pm 0,2^\circ\text{C}$. <input type="checkbox"/> Rápido: leitura em cerca de 1 minuto. <input type="checkbox"/> Display digital com memória da última medição e aviso sonoro. <input type="checkbox"/> Bateria inclusa e desligamento automático.	50 unidades	R\$13,89	R\$694,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

148.	Termômetro com alarme para freezer/ geladeira. Faixas de medição de -20ª 70º C. Dimensões 64x63x15 mm (LxAxP) / cabo sonda: 1,9 m	20 unidades	R\$75,29	R\$1.505,90
149.	Tubo endotraqueal Nª5.0 Descrição: <input type="checkbox"/> Indicação: Crianças pequenas e neonatos. <input type="checkbox"/> Diâmetro interno: 5,0 mm. <input type="checkbox"/> Material: PVC flexível ou silicone, atraumático.	5 unidades	R\$4,37	R\$21,85
150.	Tubo endotraqueal Nª6.0 Descrição: <input type="checkbox"/> Indicação: Crianças maiores ou adultos com vias aéreas estreitas. <input type="checkbox"/> Diâmetro interno: 6,0 mm. <input type="checkbox"/> Material: PVC ou silicone de alta qualidade.	5 unidades	R\$5,41	R\$27,07
151.	Tubo endotraqueal Nª7.0 Descrição: <input type="checkbox"/> Indicação: Adultos femininos ou pacientes com anatomia menor. <input type="checkbox"/> Diâmetro interno: 7,0 mm. <input type="checkbox"/> Material: PVC ou silicone, biocompatível.	5 unidades	R\$6,08	R\$30,43
152.	Tubo endotraqueal Nª7.5 Descrição:	5 unidades	R\$4,45	R\$22,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<input type="checkbox"/> Indicação: Adultos masculinos ou vias aéreas médias. <input type="checkbox"/> Diâmetro interno: 7,5 mm. <input type="checkbox"/> Material: PVC ou silicone resistente.			
153.	Tubo endotraqueal N°8.0 Descrição: <input type="checkbox"/> Indicação: Adultos com vias aéreas maiores. <input type="checkbox"/> Diâmetro interno: 8,0 mm. <input type="checkbox"/> Material: PVC ou silicone.	5 unidades	R\$3,94	R\$19,70
154.	Tubo endotraqueal N°8.5 Descrição: <input type="checkbox"/> Indicação: Adultos com vias aéreas amplas. <input type="checkbox"/> Diâmetro interno: 8,5 mm. <input type="checkbox"/> Material: PVC ou silicone de alta durabilidade.	5 unidades	R\$4,23	R\$21,15
155.	Tubo endotraqueal N°9.0 Descrição: <input type="checkbox"/> Indicação: Adultos com vias aéreas muito grandes. <input type="checkbox"/> Diâmetro interno: 9,0 mm. <input type="checkbox"/> Material: PVC ou silicone resistente.	5 unidades	R\$3,78	R\$18,90
156.	Vaselina Líquida Frasco 1 Litro Descrição:	15 unidade	R\$49,80	R\$747,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p><input type="checkbox"/> Indicação: Lubrificação de superfícies, proteção da pele e prevenção de ressecamento.</p> <p><input type="checkbox"/> Material: Vaselina líquida de grau farmacêutico, pura e inodora.</p> <p><input type="checkbox"/> Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Uso seguro em contato com a pele.• Textura leve e de rápida absorção.• Frasco de 1 litro, ideal para uso hospitalar, laboratorial			
157.	<p>Válvula Reguladora de Pressão (Para Kit do oxigênio)</p> <p>Descrição:</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação: Controle seguro da pressão do oxigênio em cilindros ou kits hospitalares.</p> <p><input type="checkbox"/> Material: Metal e componentes de alta durabilidade, resistentes à corrosão.</p> <p><input type="checkbox"/> Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Regula o fluxo e a pressão do oxigênio de forma precisa.• Fácil instalação e operação.• Compatível com kits de oxigênio e cilindros padrão.	04 unidades	R\$474,50	R\$1.898,00
158.	<p>Pinça Anatômica Reta confeccionada em aço inox- 12 cm</p> <p>Descrição:</p>	10 unidades	R\$26,40	R\$264,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p><input type="checkbox"/> Indicação: Manipulação e fixação de tecidos durante procedimentos cirúrgicos ou médicos.</p> <p><input type="checkbox"/> Material: Aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e autoclavável.</p> <p><input type="checkbox"/> Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ponta reta para maior precisão e controle.• Comprimento de 12 cm, ideal para procedimentos delicados.• Design ergonômico para conforto e segurança durante o uso.			
159.	<p>Cadeira longarina com 3 lugares confeccionada com plástico injetável e estrutura metálica na cor preta</p> <p>Descrição: Material/Composição da Estrutura: Aço- Quantidade de Lugares: 3- Reclinável: Não- Regulagem de Altura: Não- Mecanismo: Não- Dimensões do Encosto: 32cm x 36cm (A x L)- Dimensões do Assento: 46cm x 40cm (L x P)- Peso Suportado: 120 kg por Lugar- Peso líquido aproximado do produto (kg): 15 kg- Embalagem: 01 peça por caixa-</p>	6 unidades	R\$657,00	R\$3.942,00
160.	<p>Monitor de sinais cardíaco 12" Três níveis de alarme com indicação áudio visual, Grava entre 1000 a 1800 eventos de alarme Especificações Gerais do Monitor de Sinais Vitais– Congelamento das formas de onda– Monitoração no modo adulto, infantil e neonato– Memória não volátil: Limites de alarmes, data, hora e tipo de</p>	01 unidade	R\$27.860,00	R\$57.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	paciente– Mostra até 10 curvas simultaneamente (não repetidas)– Opção de cálculo fármacos– Display 12,1 – LCD-TFT colorido (600X600 pixels ou superior)– Controle digital do volume de bip de pulso e alarmes– Ajuda “on-line” na tela– Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria.ECG/Po2/PNI/ Análise De Arritmia E STSaiidas– Rede: Internet para ligar a Central ou a outro monitor– Opcional: Wireless LAN: 433MHz, 10mWAlimentação– Rede Elétrica 100 a 240 Vac 50/60Hz– Bateria: 12 Vdc, Recarga interna e automáticaDimensões– Dimensões 350 (Larg.)X 320(alt.)x170mm (prof.)– Peso 6,2 Kg			
161.	Cadeira secretária com assento e encosto em polipropileno injetado e base feita em aço, fixa. Descrição: <input type="checkbox"/> Estrutura: Base em aço fixa. <input type="checkbox"/> Assento e Encosto: Polipropileno injetado resistente. <input type="checkbox"/> Características: Estável e durável, ideal para ambientes administrativos ou salas de atendimento.	100 unidades	R\$470,54	R\$47.054,25
162.	Travesseiro hospitalar capa impermeável O travesseiro Hospitalar impermeável é revestido por napa na cor azul, tamanho ideal para uso profissional 60 x 40, com enchimento de 500gr flocos	20 unidades	R\$31,11	R\$622,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	de espuma de alta qualidade, oferece estrutura ergonômica. Precaução: Tecido fácil Higienização. Composição: Flocos de Espuma. Revestimento: Napa.			
163.	Toalha de rosto na cor branco 100% algodão Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Material: 100% algodão, macia e absorvente.• Cor: Branco.• Gramatura 450 g/m2 Medindo 48x80m (aproximadamente)	30 unidades	R\$48,48	R\$1.454,40
164.	Toalha de banho na cor branco 100% algodão Descrição: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Material: 100% algodão, altamente absorvente.<input type="checkbox"/> Cor: Branco. Medindo: 66cm x 1,40m com 440g/m2	10 unidades	R\$60,08	R\$600,85
165.	Lençol solteiro em algodão na cor branco sem elástico 100% algodão Descrição: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Material: 100% algodão, macio e confortável.<input type="checkbox"/> Cor: Branco.	40 unidades	R\$71,60	R\$2.864,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<input type="checkbox"/> Características: Sem elástico, ideal para camas de solteiro; respirável e durável. 200 fios medindo 1,20cm x 2,20cm			
166.	Fronha em algodão na cor branco 100% algodão Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Material: 100% algodão, macio e confortável.• Cor: Branco.• Características: Ideal para travesseiros de uso diário; respirável, durável e fácil de lavar.• Medindo 70cm x 50cm	40 unidades	R\$15,21	R\$608,40
167.	Manta solteiro em poliéster 1,50x2,20m Produzido em microfibra 100% poliéster na cor verde ou bege Descrição: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Material: Microfibra 100% poliéster, macia e aconchegante.<input type="checkbox"/> Tamanho: 1,50 x 2,20 m.<input type="checkbox"/> Cores disponíveis: Verde ou bege.<input type="checkbox"/> Características: Leve, quente e fácil de lavar; ideal para uso diário em camas de solteiro.<input type="checkbox"/> Aplicações: Hospitalar	20 unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

168.	<p>Seladora manual com 20 cm, partida rápida, para embalagens plásticas com até 20 cm para solda. Bivolt.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Capacidade de solda: Até 20 cm em embalagens plásticas.<input type="checkbox"/> Recursos: Partida rápida para operação prática.<input type="checkbox"/> Tensão: Bivolt (compatível com 110V e 220V). <p>Dimensões: Altura: 14 cm Largura: 7,5 cm Comprimento: 39,5 cm.</p>	3 unidades	R\$1.458,17	R\$4.374,52
169.	<p>Kit Mandril / Fio Guia para Intubação Adulto/Infantil com Botão de Regulagem -</p> <p>Altura: 10,00 Centímetros Largura: 10,00 Centímetros Profundidade: 10,00 Centímetros s Peso: 500,00 Gramas</p>	2 unidades	R\$74,00	R\$148,00
170.	<p>Bougie Fio Guia Para Intubação Ventilado Kit Todos Tamanhos KIT 4 unidades Bougie Ventilado Tamanhos: 08, 10, 14 e 15</p> <p>Ponta ventilada lisa arredondada distal que permite a inserção dos bougies sem agredir o tecido mole; A ponta curva pode ser passada às cegas na traquéia quando a visualização da glote é inadequada para orientar a colocação do tubo endotraqueal; Tubo azul com marcação graduada fornece indicação de profundidade para garantir a colocação correta;</p>	2 unidade	R\$157,66	R\$315,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	Feito PE grau médico, sem látex, flexível Produto com registro na ANVISA Indicação de USO: Adulto, Pediátrico e Neonatal.			
171.	Escada hospitalar com dois degraus fabricada em aço inox 430 com espessura de 1mm. 41 x 37 x 38 cm (A x L x C) Dimensão do degrau 15 x 34 cm (L x C)	8 unidades	R\$242,55	R\$1.940,40
172.	Tiras Accu Chek Active para Controle de Glicemia Caixa C/50 Tiras – 5 ca. Sec. OBSERVAÇÃO: Deverá ser da marca em questão devido aparelho dos pacientes serem dessa marca.	2.000	R\$72,96	R\$145.924,00
173.	Kit talas. Características da Conjunto de Tala Aramada em EVA: - Confeccionada em EVA (4mm) - Coloridas para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate - É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. • 1 Tala PP (30 x 8 cm) Roxa • 1 Tala P (53 x 8 cm) Azul • 1 Tala M (63 x 9 cm) Laranja • 1 Tala G (86,5 x 10 cm) Verde	12 kits	R\$93,50	R\$1.122,00
174.	Kit Laringoscópio com cabo e 6 Lâminas Curvas: Acompanha: 01 - Cabo para Laringoscópio 01 - Lâmina N.0 75mm 01 - Lâmina N.1 90mm 01 - Lâmina N.2 110mm 01 - Lâmina N.3 130mm 01 - Lâmina N.4 150mm	3 kits	R\$915,46	R\$2.746,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

175.	<p>Kit Prancha Emergência + Cinto Aranha + Imobilizador Cabeça</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos;- Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes;- Possibilita o resgate na água e em alturas;- Dimensionada para suportar até 200kg, quando utilizada da maneira correta (usando as pegadas laterais e içada pelas mesmas por 4 quatro socorristas)- Rígida, leve e confortável;- Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima.- 100 % translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética. <p>Medidas: 1880 mm de comprimento x 460 mm de largura x 85 mm de altura. Peso aproximado 8 kg. Cor Amarela</p> <p>Acompanha Cinto Aranha e Imobilizador lateral de cabeça</p> <p>CINTO ARANHA Conjunto de cintos para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, rádio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas desenhados para ser facilmente acondicionado peso 350g</p> <p>IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (HEAD BLOCK) Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada,</p>	3 kits	R\$1.093,00	R\$3.279,00
-------------	---	---------------	--------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	impermeável com orifícios para verificação de saída de líquido pelo ouvido, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo com formato anatômico e adequado para encaixe no colar cervical. Base totalmente impermeável soldada eletricamente com esticadores em nylon resistente para melhor fixação e imobilização da vítima.			
176.	Kit Imobilizador Cabeça Adulto Head Block + Cinto Aranha , itens incluso no Kit: 1 un Imobilizador De Cabeça Impermeável Adulto Head Block Amarelo 1 un Cinto Aranha adulto para Resgate Características do imobilizador lateral de cabeça para resgate Com o imobilizador lateral de cabeça para resgate é possível imobilizar a cabeça e a região cervical do paciente com muita precisão. A Resgate SP comercializa imobilizador lateral de cabeça para resgate dos melhores fabricantes do mercado. O imobilizador lateral de cabeça para resgate é confeccionado em espuma injetada impermeável. O imobilizador lateral de cabeça para resgate contém tirantes de fixação para testa e queixo, além de pontos para a verificação de saída de líquido pelo ouvido.	3 kits	R\$153,16	R\$459,48
177.	Glicose 5% - 250ml INJETÁVEL Descrição: <input type="checkbox"/> Indicação: Hidratação, fornecimento de energia e diluição de	13.000 unidades	R\$6,57	R\$85.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>medicamentos para administração intravenosa.</p> <p><input type="checkbox"/> Material: Solução estéril de glicose 5% em água para injeção, livre de conservantes.</p> <p><input type="checkbox"/> Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Embalagem estéril e pronta para uso.• Compatível com administração parenteral. <p><input type="checkbox"/> Aplicações: Hospitais, clínicas, consultórios e uso domiciliar sob orientação médica.</p>			
178.	<p>Caixa coletora para perfuro cortante 3L</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 3 litros, ideal para descarte seguro de materiais perfurocortantes.• Material: Plástico resistente e durável, com tampa de segurança.• Características:<ul style="list-style-type: none">○ Evita acidentes e contaminação.○ Sistema de fechamento seguro e prático.○ Atende normas de descarte de resíduos hospitalares.	500 unidades	R\$8,22	R\$4.110,00
179.	<p>Glicose 5% 500ml</p> <p>Descrição:</p>	13.000 unidades	R\$14,20	R\$184.600,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p><input type="checkbox"/> Indicação: Hidratação, fornecimento de energia e diluição de medicamentos para administração intravenosa.</p> <p><input type="checkbox"/> Material: Solução estéril de glicose 5% em água para injeção, livre de conservantes.</p> <p><input type="checkbox"/> Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Embalagem estéril e pronta para uso.• Compatível com administração parenteral.			
180.	<p>Eletrodo ECG adulto, Descrição: indicação : Registro da atividade elétrica do coração em pacientes adultos. Materia: gel condutor com adesivo hipoalergênico, seguro para a pele.Características :excelente condutividade elétrica para sinais precisos.uso unico, descartavel, garantido higiene e prevenção de contaminação.compatível com a maioria dos aparelhos de ECG do mercado.</p>	05 unidades	R\$68,05	R\$340,28
181.	<p>NULO</p>			
182.	<p>Régua métrica antropométrica pediátrica de madeira</p> <p>Descrição</p> <p><input type="checkbox"/> Tipo: Régua de medição para crianças, até 1 metro de altura.</p> <p><input type="checkbox"/> Material: Madeira maciça ou marfim, com acabamento fácil de limpar.</p>	8 unidades	R\$52,98	R\$423,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<input type="checkbox"/> Uso: Avaliação de altura/comprimento em atendimentos pediátricos e vigilância nutricional. <input type="checkbox"/> Recursos: Pode ter marcador ou cursor para alinhamento correto da criança.			
183.	Cinto aranha adulto resgate Descrição: O cinto aranha adulto RESGATE é um equipamento de segurança projetado para operações de resgate. É composto por tiras de tecido resistentes e ajustáveis que formam um sistema de contenção firme e seguro. Ele envolve o corpo da pessoa de maneira estratégica para oferecer sustentação e proteção durante o transporte em situações de emergência.	5 unidades	R\$121,94	R\$609,73
184.	Soro fisiológico 100ml Descrição: <input type="checkbox"/> Indicação: Hidratação, diluição de medicamentos, limpeza de feridas e uso intravenoso. <input type="checkbox"/> Material: Solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%. <input type="checkbox"/> Características: <ul style="list-style-type: none">• Embalagens estéreis, prontas para uso.• Livre de conservantes e adequada para administração parenteral.	20.000 unidades	R\$5,97	R\$119.532,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<input type="checkbox"/> Volumes disponíveis: <ul style="list-style-type: none">• 100 mL – para hidratação parcial ou preparo de medicamentos.			
185.	Soro fisiológico 250ml Descrição: <input type="checkbox"/> Indicação: Hidratação, diluição de medicamentos, limpeza de feridas e uso intravenoso. <input type="checkbox"/> Material: Solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%. <input type="checkbox"/> Características: <ul style="list-style-type: none">• Embalagens estéreis, prontas para uso.• Livre de conservantes e adequada para administração parenteral. <input type="checkbox"/> Volumes disponíveis: <ul style="list-style-type: none">• 100 mL – para hidratação parcial ou preparo de medicamentos.	15.000 unidades	R\$7,88	R\$118,237,50
186.	Soro fisiológico 500ml Descrição: <input type="checkbox"/> Indicação: Hidratação, diluição de medicamentos, limpeza de feridas e uso intravenoso.	17.000 unidades	R\$7,39	R\$125.672,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p><input type="checkbox"/> Material: Solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%.</p> <p><input type="checkbox"/> Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Embalagens estéreis, prontas para uso.• Livre de conservantes e adequada para administração parenteral. <p><input type="checkbox"/> Volumes disponíveis:</p> <ul style="list-style-type: none">• 100 mL – para hidratação parcial ou preparo de medicamentos.			
187.	<p>Equipo para bomba de infusão</p> <p>Descrição:</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação: Administração precisa de medicamentos, fluidos e soluções nutritivas em pacientes.</p> <p><input type="checkbox"/> Material: Plástico médico transparente e livre de BPA, seguro para uso hospitalar.</p> <p><input type="checkbox"/> Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatível com bombas de infusão padrão.• Sistema fechado, garantindo higiene e evitando contaminação.• Uso único, descartável, para segurança do paciente. <p><input type="checkbox"/> Aplicações: Hospitais, clínicas e unidades de terapia intensiva.</p>	700 unidades	R\$27,01	R\$18.907,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

188.	Torneirinha 3 vias luer Lock Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Indicação: Controle e direcionamento do fluxo de líquidos em procedimentos médicos.• Material: Plástico médico transparente, seguro e compatível com conexões Luer Lock.• Características:<ul style="list-style-type: none">○ Três vias para múltiplas conexões simultâneas.○ Sistema de travamento Luer Lock, garantindo vedação segura.○ Uso único, descartável, prevenindo contaminação cruzada.• Aplicações: Hospitais, clínicas, laboratórios e procedimentos de infusão intravenosa. Caixa c/ 50 unid	10 CXS	R\$1,55	R\$15,52
189.	BISTURI ELETRÔNICO Possui circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Controle suave, linear e independente para os modos bipolar e monopolar. Potência monopolar: Corte: 150W - Carga 300 Ohms Blend 1: 100W - Carga 300 Ohms Blend 2: 75W - Carga 300 Ohms Blend 3: 23W - Carga 300 Ohms Potência Bipolar: Corte: 70W - Carga 100 Ohms Blend 1: 50W - Carga 100	02 UNIDADE	R\$19.060,50	R\$38.121,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	OhmsBlend 2: 30W - Carga100 OhmsBlend 3: 20W - Carga 100 Ohmtens que acompanha:1 Pedal simples Ref. PS-100;1 Caneta padrão de baixa Ref. CPB-100 ;1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm) Ref. PN- 100;1 Cabo de placa neutra Ref. CPN- 400;1 Cabo de força (3m - 3 x 0,75mm);1 Kit de Eletrodos de baixa - Ref. KEB-1001 Eletrodo tipo agulha (85mm) Ref. EA-85;1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm) Ref. EA- 66;1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm) Ref. EAL-4.5;1 eletrodo tipo bola 2,1mm1 eletrodo tipo bola 4,2mm1 elet			
190.	Glicose 50% - Embalagem com 05 ampolas de 10ml Descrição: <input type="checkbox"/> Indicação: Hidratação, fornecimento de energia e diluição de medicamentos para administração intravenosa. <input type="checkbox"/> Material: Solução estéril de glicose 5% em água para injeção, livre de conservantes. <input type="checkbox"/> Características: <ul style="list-style-type: none">• Embalagem estéril e pronta para uso.• Compatível com administração parenteral. <input type="checkbox"/> Aplicações: Hospitais, clínicas, consultórios e uso domiciliar sob orientação médica.	13.000 unidades	R\$11,49	R\$149.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

191.	Foco de luz TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL, LÂMPADA / VIDA ÚTIL: LED MÍN 30.000 H, LUMINOSIDADE: CERCA DE 15.000 LUX, ALTURA: ALTURA AJUSTÁVEL, ESTRUTURA 1: BASE E HASTE RÍGIDA METÁLICA, C/ PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE MOTORES: PARTE SUPERIOR CROMADA FLEXÍVEL, RODÍZIOS: C/ RODÍZIOS.	8 unidades	R\$533,94	R\$4.271,56
192.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA Revestimento: Cor: Preto Tipo de revestimento: viana; Malha: 67% poliéster e 33% algodão; Material:vinil e material sintético químico: 13,8% de malha e 86,2% resina de vinila plastificada; Espessura aproximada: 0,09 cm (+/-11%); Detalhamento do assento: Espuma injetada de poliuretano; Largura 42 cm x espessura 4 cm x profundidade 39 cm; Detalhamento do encosto: Espuma injetada de poliuretano; Largura 37 cm x espessura 4 cm x altura 29 cm; Componentes da base giratória: Flange em aço preto; Pistão a gás preto, permite regulagem da altura; Estrela em aço com capa preta; Rodízios em nylon; Base possui raio externo de 28,5 cm, raio útil de 28 cm;	50 UNIDAD ES	R\$487,11	R\$24.355,66
193.	Bomba aspiradora a vácuo Descrição :Indicação: Remoção de fluidos, secreções ou gases em procedimento médicos, laboratoriais e hospitalares. Material: Estrutura em metal e plástico resistente, com motor	3 unidades	R\$3.875,00	R\$11.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	de alto desempenho e componentes duráveis Características Geração de vácuo controlada e eficiente. modelo portáteis ou fixos, dependendo das necessidades.250ml uso com im em infusões leves500ml para reposição volumosa de líquidos.			
194.	DEA – Desfibrilador Externo Automático Descrição: <input type="checkbox"/> Indicação: Tratamento de emergência em casos de parada cardiorrespiratória por arritmias graves, como fibrilação ventricular. <input type="checkbox"/> Material: Estrutura em plástico resistente, leve e portátil, com eletrodos descartáveis. <input type="checkbox"/> Características: <ul style="list-style-type: none">• Fácil operação com instruções visuais e sonoras.• Analisa automaticamente o ritmo cardíaco e aplica choque se necessário.• Bateria recarregável ou de longa duração para emergências. <input type="checkbox"/> Aplicações: Hospitais, ambulâncias	3 unidades	R\$18.431,55	R\$55.294,65
195.	TUBO EXTENSOR para equipo 12X40CM Matéria prima sem látex, atóxica, epirogênica.	3.000	R\$7,21	R\$21.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	Esterilizado por Óxido de Etileno.			
196.	TUBO EXTENSOR para equipo 12X120CM Matéria prima sem látex, atóxica, epirogênica. Esterilizado por Óxido de Etileno.	3.000	R\$4,07	R\$12.210,00
197.	Balança antropométrica digital com régua 200kg Descrição: <input type="checkbox"/> Indicação: Medição precisa de peso de pessoas ou objetos com capacidade de até 200 kg. <input type="checkbox"/> Material: Estrutura em aço ou plástico resistente, com plataforma antiderrapante. <input type="checkbox"/> Características: <ul style="list-style-type: none">• Display digital de fácil leitura.• Alta precisão e estabilidade na pesagem.• Funções adicionais podem incluir tara, conversão de unidades e memória de pesagem. <input type="checkbox"/> Aplicações: Hospitais, clínicas	8 unidades	R\$1.540,21	R\$12.321,72
198.	Cadeira de observação/reclinável Descrição:	10 unidades	R\$904,50	R\$9.045,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<ul style="list-style-type: none">• Indicação: Conforto para pacientes durante consultas, procedimentos médicos ou períodos de observação.• Material: Estrutura metálica resistente, assento e encosto estofados em material fácil de higienizar.• Características:<ul style="list-style-type: none">○ Encosto reclinável ajustável para diferentes posições.○ Apoio para braços e, em alguns modelos, apoio para pernas.○ Design ergonômico, seguro e confortável.• Aplicações: Consultórios, clínicas, hospitais, salas de atendimento e unidades de observação médica. <p>Dimensões aproximadas aberta 163 Cm compr. x 75 cm larg. x 74 cm alt. . Dimensões aproximadas fechada 84 cm compr. x 75 cm larg. x 117 Cm alt. CUBAGEM 0,770 M³ PESO 26 KG</p>			
199.	<p>NEGATOSCÓPIO</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Indicação: Visualização de filmes radiográficos (raios X) para diagnóstico médico.<input type="checkbox"/> Material: Estrutura em metal ou plástico resistente, com superfície de vidro ou acrílico iluminada.<input type="checkbox"/> Características:	10 unidades	R\$518,16	R\$5.181,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<ul style="list-style-type: none">• Iluminação uniforme, geralmente por lâmpadas LED de alta eficiência.• Modelos de parede ou de mesa, simples ou múltiplos (para vários filmes).• Design seguro e durável, fácil de limpar. <p><input type="checkbox"/> Aplicações: Hospitais, clínicas de radiologia, consultórios médicos e laboratórios de diagnóstico por imagem.</p> <p>Características do produto:</p> <p>Composição: Chapa de aço e pintado eletrostaticamente</p> <p>Medidas:</p> <p>Externas: 380 x 100 x 485mm</p> <p>Dimensões área de leitura: 360 x 410mm</p> <p>Peso embalagem:</p> <p>8kg</p> <p>Higiene e Conservação:</p> <p>Limpar com pano umedecido em água</p>			
200.	Nebulizador HOSPITALAR COM 4 SAÍDAS QUE FUNCIONAM SIMULTANEAMENTE acompanha 4 kits de nebulização com copo	04 unidades	R\$1.230,00	R\$4.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	nebulizador turbo (com escala graduada e capacidade para até 10 ml) e 2 máscaras (1 adulto e 1 infantil) macias e confortáveis, produzidas em material atóxico com confiabilidade confirmada por testes de biocompatibilidade; Produto bivolt automático (127/220V), isento de óleo, composto por dois moto compressores com pistão oscilante e proteção térmica. Dimensões do produto (cm): 26 x 24 x33 (sem suporte) e 107 x 60 x 34 (com suporte); tens inclusos: 1 inalador, 4 máscaras adulto, 4 máscaras infantil, 4 mangueiras de ar e 4 copos de nebulização turbo; Funcionamento: Requer alimentação via rede elétrica OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO□			
201.	Apoio braço para acesso Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Indicação: Suporte para braços durante coleta de sangue, punções venosas ou procedimentos de infusão.• Material: Estrutura metálica resistente com acolchoamento em espuma e revestimento em material lavável ou couro sintético.• Características:<ul style="list-style-type: none">○ Altura e inclinação ajustáveis para conforto do paciente e ergonomia do profissional.○ Superfície acolchoada, garantindo estabilidade e segurança durante o procedimento.	8 unidades	R\$269,50	R\$2.156,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<ul style="list-style-type: none">○ Base estável, evitando movimentos durante a coleta.• Aplicações: Hospitais, clínicas, laboratórios e unidades de coleta de sangue.			
202.	Alcool em gel 5 litros Descrição: <input type="checkbox"/> Indicação: Higienização das mãos, eliminando germes e bactérias sem necessidade de água. <input type="checkbox"/> Material: Gel à base de álcool etílico ou isopropílico, geralmente 70%. <input type="checkbox"/> Características: <ul style="list-style-type: none">• Secagem rápida e fácil aplicação.• Pode conter emolientes para reduzir ressecamento da pele.• Disponível em frascos, refis ou dispensers. <input type="checkbox"/> Aplicações: Hospitais, clínicas e locais públicos.	20 unidades	R\$9,93	R\$198,75
203.	Solução Aquosa - 0,1% PHMB - 350 ML COM Bico dosador para limpeza e hidratação de feridas	100	R\$93,92	R\$9.392,00
204.	Camisola aberta frente Descrição:	100 unidades	R\$59,99	R\$5.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<ul style="list-style-type: none">• Material: Tecido leve e macio, 100% algodão COR VERDE• Características:<ul style="list-style-type: none">◦ Modelagem soltinha, comprimento acima do joelho, mangas curtas e decote V semiaberto com botões funcionais. Proporciona liberdade de movimento e não marca o corpo, garantindo conforto durante toda a noite.			
205.	<p>Cadeira para banho</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• 4 rodízios giratórios (360°) com freio; Rodízios 3" com trava e sistema anti-tombo.• Multifuncional 4 em 1: banho, transporte interno, sobrevaso e higiene;• Assento e encosto removíveis;• Largura interna entre os braços: 49,5 cm;• Largura do assento: 40 cm;• Braço escamoteáveis <p>Deverá suportar até 135kg</p> <p>Sobrevaso suporte para comadre e banho</p> <p>Encosto dobrável e desmontável</p>	10 unidades	R\$489,25	R\$4.892,52
206.	Andador	10 unidades	R\$300,41	R\$3.004,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• O andador é dobrável, fácil de guarda,, pesando menos de 3 Kg e suportando um peso de até 130 Kg• Possui apoios de mãos emborrachados, macios e anatômicos, e ponteiros de borrachas que garantem maior aderência com o solo e uma marcha silenciosa.• 8 níveis de regulagem de altura, para pessoas entre 1,45 m e 1,90 m;• Duas barras de aço carbono para maior resistência com dispositivo ante esmaga Duas barras de aço carbono para maior resistência com dispositivo antiesmagamento;• Marcha perfeita: sistema articulado;•• Ponteira emborrachada com anel de aço interno (28 mm) para melhor aderência. Mento;			
207.	<p>Muleta auxiliar ajustável em alumínio – suporte de até 130kg</p> <p>Descrição:</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação: Auxílio à locomoção de pessoas com lesões em membros inferiores ou mobilidade reduzida temporária.</p>	10 unidades	R\$134,00	R\$1.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p><input type="checkbox"/> Material: Estrutura em alumínio leve e resistente, apoio emborrachado para as mãos e apoio axilar acolchoado.</p> <p><input type="checkbox"/> Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ajustáveis em altura para maior conforto e ergonomia.• Pés com ponteiros antiderrapantes para segurança.• Leves e fáceis de manusear. <p>Dimensões: 1,37m a 1,57m (p) 1,57m a 1,78m (m) 1,78m a 1,98m (g)</p>			
208.	<p>Imobilizador de braço com velcro (TIPOIA)</p> <p>Tamanhos: P,M e G</p> <p>Descrição:</p> <p><input type="checkbox"/> Material: Tecido resistente e acolchoado, com fechos de velcro ajustáveis para conforto e segurança. 70% poliéster e 30% espuma de poliuretano</p> <p>Tamanho M/G</p>	5 unidades de cada	R\$114,67	R\$573,35
209.	<p>Biombo triplo hospitalar com rodízios</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material: Estrutura em madeira ou metal resistente, painéis em MDF, tecido ou material plástico.• Características:<ul style="list-style-type: none">○ Dobrável e portátil, fácil de movimentar e armazenar.	5 unidades	R\$1.075,75	R45.378,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<ul style="list-style-type: none">○ Design estável e seguro, com painéis que bloqueiam a visão.○ Pode ser modular ou com número variável de divisórias. <p>Detalhes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Construído com tubos de aço 3/4" em esmaltado, faces em tecido amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios de 2".• Dimensões aproximadas:• Largura aberto: 1.80 m• Largura fechada: 66 cm x altura 1,75 m• Medidas da embalagem: 1,80 x 0,70 x 0,50• Cubagem: 0,63 M³• Peso: 5 Kg			
210.	Manta cobertor solteiro em poliéster 1,50x2,20m confeccionada em microfibra 100% poliéster na cor verde claro	20	R\$55,49	R\$1.109,86
211.	Maca Mesa de Exame Clínico Hospitalar Estofada Azul Descrição: <input type="checkbox"/> Material: Construída em tubos aço carbono pintados de 1.1/4"x 1.20mm – Leito estofado com espuma D23 –	5 unidamant ades	R\$2093,60	R\$10.468,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Cabeceira regulável – 03 POSIÇÕES</p> <p>Revestimento em Corano –</p> <p>Pés com ponteiros plásticos –</p> <p>Dimensões: 1,80 x 0,65 x 0,80m (C x L x A) - Tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática à pó –</p> <p>Peso Aprox. do Produto: 18,8 kg - Capacidade Aprox.: Até 150kg –</p> <p>:</p>			
212.	<p>Colchão Hospitalar Geriátrico Espuma D33</p> <p>Descrição:</p> <p><input type="checkbox"/> Material: Espuma de alta densidade, poliuretano ou material antialérgico; revestimento impermeável e lavável. Firme Impermeável 88x188x14 Azul Napa</p> <p><input type="checkbox"/> Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Distribuição uniforme do peso corporal, prevenindo pontos de pressão.• Fácil de limpar e resistente a líquidos e produtos de higiene.• Modelos podem ser rígidos, semi-rígidos ou ortopédicos, dependendo da necessidade. <p><input type="checkbox"/> Peso máximo suportado de 110 kg para segurança.</p>	10 unidades	R\$334,99	R\$3.349,93
213.	<p>Otoscópio 2,5v LED fibra óptica com estojo espéculos 2, 5, 3.0, 4.0, 5.0 e 10mm</p> <p>Descrição:.</p>	10 unidades	R\$350,05	R\$3.500,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<ul style="list-style-type: none">• Material: Estrutura em plástico e metal resistente, lente de vidro giratória com aumento em 3x e lâmpada LED branca• Características:<ul style="list-style-type: none">○ Iluminação potente e foco ajustável para visualização clara.○ Pode ter ponteira descartável para higiene e segurança do paciente.○ Ergonomicamente projetado para conforto do profissional durante o uso.			
214.	<p>Oftalmoscópio Xenon Halógena com Estojos de Lâmpada</p> <p>Descrição:.</p> <p><input type="checkbox"/> Material:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura em metal e plástico resistente, lentes ópticas de alta qualidade e iluminação LED ou alógena com lâmpada mínima de 2,5V com iluminação branca• Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo "C" ou bateria recarregável• Possui reostato para controle de intensidade da luz, e ainda possui seleção de 6 aberturas, com filtro verde livre de vermelho• Dioptrias: - 25 a + 40;• Cabeça em ABS resistente à impactos;	6 unidades	R\$867,09	R\$5.202,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<input type="checkbox"/> Itens Inclusos: * 01 Cabeça do Oftalmoscópio * 01 Estojo * 01 Lâmpada de Xenon Halógena * 01 Cabo metal tipo "C";			
215.	Detector/Sonar fetal Descrição: <input type="checkbox"/> Material: Estrutura em plástico resistente, display digital e transdutor com sensor de ultrassom. <input type="checkbox"/> Características: (mínimas) <ul style="list-style-type: none">• Permite ouvir e monitorar os batimentos cardíacos do feto.• Tela digital para leitura clara da frequência cardíaca.• Portátil e de fácil manuseio, adequado para uso clínico e domiciliar sob orientação médica.• Bateria interna de lítio Dimensões (Altura/Largura/Profundidade)135 X 117 X 33 mm Peso líquido terface com tela LCD TFT colorida. Tela numérica e tela gráfica para acompanhamento em tempo real do batimento cardíaco fetal, menu de configurações e parâmetros do status de funcionamento Controle digital de volume 09 níveis	5 unidades	R\$644,18	R\$3.220,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Faixa do registro de FHR no DF-7001 DG 50-240 bpm</p> <p>Sinal de alarme ajustável no DF-7001 DG</p> <p>Bradycardia (80-120 bpm) e taquicardia (140-190 bpm).</p> <p>Frequência de trabalho 2 MHz ± 10%.</p> <p>Diâmetro máximo do foco ultrassônico 50 mm</p> <p>Profundidade máxima do feixe ultrassônico 200 mm</p> <p>Potência ultrassônica < 5mW/cm²0,565 kg</p>			
216.	<p>Autoclave horizontal hospitalar 100 litros</p> <p>Descrição: POTÊNCIA - GERADOR 9000W (1x 9000W) CONSUMO - GERADOR 8 a 16 L/h de água POTÊNCIA TOTAL 11 kW TENSÃO - FREQUÊNCIA 220 ou 380 V - 60Hz DIMENSÃO INTERNA (LxAxC) 41x41x63cm DIMENSÃO EXTERNA (LxAxC) 80x173x82,5cm PESO 400KG</p> <ul style="list-style-type: none">• O sistema de porta com fechamento através de volante central• Com porta dupla	1 unidades	R\$45.506,14	R\$45.506,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<ul style="list-style-type: none">• Câmara de esterilização dupla (CE e CI) em formato retangular, com entrada para luvas de validação.• Painel elétrico localizado na lateral do equipamento e de fácil acesso para manutenção.• Fonte de alimentação estabilizada e com sistema de saída de baixa tensão (24 VCC).• A câmara interna é construída em aço inoxidável AISI 316L com polimento sanitário brilhante.• A câmara externa é construída em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 316L• Pressão de trabalho até 2,5 kgf/cm²;• Pressão de teste hidrostático de 3,75 kgf/cm², para ambas as câmaras.• A vedação é através de guarnição de silicone que mantém a vedação da porta durante o processo de esterilização.			
217.	Autoclave 42 litros Descrição: Esterilizador horizontal com alimentação elétrica 220v 60hertz potência mínima 2400v mínimo de 42L Temperaturas de esterilização na faixa de 121/135c	2 unidades	R\$12.955,56	R\$25.911,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Medindo aproximadamente: 79cm de comprimento x 46cm de largura x 39cm de altura x aproximadamente 32kg</p> <p><input type="checkbox"/> Material: Estrutura em aço inoxidável resistente à pressão e temperatura, câmara interna em metal polido.</p> <p>Bandeja em alumínio; Acessórios inclusos, 02 bandejas, 01 mangueira;</p>			
218.	<p>Creme de barreira dermatológico 60ml (mín)</p> <ul style="list-style-type: none">• Composição mínima : dimeticona, óxido de zinco, Lanolina, glicerina, aloe vera, vitamina E, que hidratam e acalmam. <p>Marcas de referência: Cavilon (3M) Derma Protect (Missner) Comfeel (Coloplast)</p>	300 UNIDADES	R\$64,08	R\$19.226,25
219.	<p>Bolsa De Gel Térmica Compressa Quente Fria Grande</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material de Plástico e líquido• Peso do Produto com Embalagem 700g• Dimensões do Produto• Largura: 15.8cm Altura: 2cm Profundidade: 23,5cm	10 unidades	R\$41,95	R\$419,55
220	<p>Concentrador de O2</p> <p>Descrição MÍNIMA:</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação: Equipamentos e sistemas médicos que fornecem oxigênio a pacientes, monitorando a porcentagem de O₂ entregue.</p> <p><input type="checkbox"/> Tipo de concentrador: Estacionário</p> <p>Fluxo por litro: até 5 litros por minuto</p>	5 unidades	R\$9.066,67	R\$45.333,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Pressão de saída: 5,5psi</p> <p>Concentração de oxigênio: 93% ± 3% de 0,5 a 5L/min</p> <p>Modo de fluxo contínuo: de 0,5 a 5L/min</p> <p>Nível de Ruído: 45 dB</p> <p>Alarmes e indicadores: Sonoro e luzes indicadoras</p> <p>Medidas (A x L x C): 58,0 cm x 38,0 cm x 24,0 cm</p> <p>Peso: 14 Kg</p> <p>Altitude em operação: até 2.286 metros</p>			
221.	<p>Umidificador de ar 4L AxLxP 20cm x 32,3cm x 217cm (aproximadamente)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material: Estrutura em plástico resistente, reservatório de água e componentes elétricos seguros. COR Branco 110v• Características:<ul style="list-style-type: none">○ Gera vapor frio ou quente, dependendo do modelo.○ Fácil de encher, limpar e manter.○ Pode incluir ajustes de intensidade e temporizador. <p>Produção Contínua de Vapor por até 12 Horas - Sem Interrupções</p>	5 unidades	R\$214,50	R\$1.072,50
222.	<p>Óleo Essencial TERAPEUTICO 100% natural com variadas fragrâncias Deve</p>	100 unidades	R\$7,52	R\$752,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	ser puro, próprio para aromoterapia como forma calmante. Vidro 10ml			
223	Maquina de lavar e seca 14kg; 4 em 1; lava, seca, higieniza e preserva. Capacidade de lavagem 14 litros. Capacidade de Capacidade 8 kgs. Turbo. Abertura frontal. Cesto Inox. Voltagem 110/220v. Dimensões do produto: 60x85x66	01 unidade	R\$2.660,50	R\$2.660,50
224	kit Troponina Teste rapido caixa contedo 25 testes.O teste troponina cardíaca é um imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa da Troponina I cardíaca humana no sangue total, soro ou plasma com auxílio no diagnostico do infato do miocárdio.	50 kits	R\$116,67	R\$2.333,40
225	Balança digital portátil 30cm x 30cm x 0,8cm Descrição: · Precisão e estabilidade nas medições. Vidro ultraresistente alimentado por bateria (CR2032) com tela digital	08 unidades	R\$54,85	R\$438,92
226.	Bala de oxigênio casco 7L Volume hidráulico de 7 litros; Cilindro sem costura - Alumínio - Cor: Alumínio - Norma: DOT • Capacidade para 1,00 m ³ ;	10 unidades	R\$1.626,00	R\$16.260,90
227.	Mesa auxiliar para uso médico tipo Mayo Instrumental Inox Regulagem Altura Com Bandeja Descrição mínima:	8 unidades	R\$579,80	R\$4.638,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

<p>· Função: Apoio para instrumentos e materiais durante procedimentos cirúrgicos. Em aço inox com rodízios</p> <p>BASE Fabricada em Aço Inox, tubo redondo Ø 3/4" x 1,20 mm de espessura.</p> <p>SISTEMA DE ELEVAÇÃO Sistema telescópico, fabricado em Aço Inox, tubo redondo Ø 5/8" x 1,20 mm de espessura, com reforços em Aço Inox, tubo redondo Ø 3/8" x 1,00 mm de espessura.</p> <p>APOIO DA BANDEJA Fabricado em Aço Inox, tubo redondo Ø 3/8" x 1,00 mm de espessura.</p> <p>APOIOS: 03 Rodízios giratórios de Ø 3".</p> <p>BANDEJA: Fabricada em Aço Inoxidável.</p> <p>ACABAMENTO: Estrutura, Haste de Regulagem de Altura e Apoio da Bandeja e Bandeja Aço Inoxidável.</p> <p>MOVIMENTOS A EXECUTAR: Elevação com regulagem de altura através de manípulo lateral.</p> <p>DIMENSÕES: Externas: Comprimento da Base = 505 mm, Largura da Base: 500 mm</p> <p>Altura mínima = 770 mm, Altura máxima = 1250 mm. Dimensões da Bandeja: Comprimento = 430 mm, Largura: 305 mm.</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 15 Kg.			
228	MESA GINICOLOGICA Características <ul style="list-style-type: none">• ESTRUTURA: Fabricada em placa de fibra de média densidade (MDF) de espessura de 15 mm com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), oferece gabinete com 2 portas e 3 gavetas para armazenamento de instrumental e materiais utilizados na realização dos exames.• LEITO: Leito acolchoado, confeccionado em espuma de densidade 28 Kg/ m³ (D28), revestido em corino nas cor azul royal.• ACABAMENTO: Estrutura Revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Leito Revestido em corino. Puxadores em PVC cromados• MOVIMENTOS A EXECUTAR: Apresenta em sua configuração leito com áreas móveis (regiões da cabeceira e peseira), ambas com regulagem através de sistema de cremalheira simples, possibilitando a elevação da cabeceira a um ângulo de até 50 graus, e, da peseira a um ângulo de 90 graus em relação ao gabinete, permitindo ao Examinador(a) a realização de exames mamários e ginecológicos específicos para mulheres gestantes.	2 unidades	R\$1.400,00	R\$2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<ul style="list-style-type: none">• DIMENSÕES:<ul style="list-style-type: none">- Altura = 800 mm,- Largura = 600 mm,- Comprimento = 1200 mm.• Dimensão aproximada totalmente aberta: Comprimento = 1800 mm.• CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 150 Kg.• CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Leito, Estrutura, Conjunto Porta Coxas, Suporte para Lençol.			
229	Desinfetante Limpador Peróxido De Hidrogênio (com oxigênio ativo) Produto concentrado	20 unidades	R\$72,70	R\$1.454,00
230	Tripe para soro em aço inox base em metalon com 4 rodízios com altura regulável entre 1,10 x 2,00 com mandril plástico 04 ganchos	10 unidades	R\$164,95	R\$1.649,50
231.	Detergente desengordurante enzimático neutro de alta performance Descrição: • Limpeza potente contra gordura: espuma de alta Composição: Álcool Isopropílico, Nonilfenol Etoxilado, Protease, Carbohidrase, Lipase, Amilase, Conservante, Estabilizante, Aditivos, Coadjuvantes, Agente de controle de pH e Veículo; pH: 6,5 a 7,5; Marca REFERÊNCIA: Praticzyme	20 UNIDADES	R\$82,18	R\$1.643,65
232	Bala de oxigênio casco 20L	04 unidades	R\$2.425,55	R\$9.702,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	- Capacidade hidráulica: 20 Litros - 3,45 M (metro cubico) - Cilindro sem costura - Alumínio - Cor: Alumínio - Norma: DOT 3AL - Cilindro sem carga			
233	Bala de oxigênio casco 15 l Capacidade hidráulica: 15 Litros - 2,25 M (metro cubico) - Pressão de serviço: 200 (bar) - Pressão de teste: 300 (bar) - Diâmetro externo: 165 mm - Cilindro sem costura - Aço - Cor: Verde - Norma: ISO9809-1 - Cilindro sem carga - 1 Capacete	4 unidades	R\$3.171,96	R\$12.687,86
234	Oxímetro de Pulso digital. Medidor de saturação de Oxigênio no Sangue. Portátil Descrição: Sensor de dedo com design exclusivo: O oxímetro de pulso SENSE 10 possui os mesmos algoritmos utilizados nos Monitores VITA para obtenção de uma medição exata e sem falhas. Contudo, desenvolvemos um sensor de dedo com design único e exclusivo para garantir a obtenção de um sinal ainda melhor mesmo sob circunstâncias de uso desfavoráveis. O que facilita em muito o trabalho dos médicos e pacientes. Desenvolvido com tecnologia de ponta e parâmetros otimizados, o Sense 10 é um oxímetro de pulso portátil capaz de realizar uma medição sensível e confiável dos níveis de oxigenação no sangue mesmo sob difíceis condições de uso. Seu design ergonômico e compacto foi projetado para facilitar o manuseio e sua interface desenvolvida para aumentar a qualidade de uso pelo usuário. O Oxímetro de Pulso Sense 10 é a solução mais indicada para homecare, procurado por equipes profissionais que realizam trabalho de	30 unidades	R\$147,90	R\$4.437,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	monitoração de pacientes em casa. O Sense 10 inaugura um amplo conceito em oximetria portátil com medição de SpO2, Tela LCD, alarme audiovisual, tabelas de tendência e grande capacidade de armazenamento, frequência de pulso, tela com onda pletismográfica e compatível com software de gestão de dados.			
235	Soro glicofisiológico 5% 250ml (5%) e cloreto de sódio 0,9%, usada para reposição de líquidos, eletrólitos e calorias, tratamento de desidratação, hipoglicemia, e como veículo para diluir outros medicamentos,	2.000 unidades	R\$14,92	R\$29.840,00
236	Sonda de Aspiração Nº 10 Descrição: <input type="checkbox"/> Utilizada para remoção de secreções respiratórias em pacientes adultos. <input type="checkbox"/> Estéril, descartável e feita em PVC flexível. <input type="checkbox"/> Ponta arredondada com furos laterais para aspiração eficiente.	50 unidade	R\$0,91	R\$45,75
237	Sonda de Aspiração Nº 09 Descrição: <input type="checkbox"/> Utilizada para remoção de secreções respiratórias em pacientes adultos. <input type="checkbox"/> Estéril, descartável e feita em PVC flexível.	50 unidades	R\$1,13	R\$56,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

<input type="checkbox"/> Ponta arredondada com furos laterais para aspiração eficiente.				
---	--	--	--	--

238	Cama hospitalar motorizada Descrição: Motorizada com motores blindados para movimentos precisos e silenciosos Leito articulado em 4 seções, proporcionando mais conforto ao paciente Altura regulável de 50 cm a 67 cm Rodízios com freios diagonais para máxima segurança Controle remoto com fio para facilitar o uso Capacidade de carga: até 200 kg Ideal para uso residencial, clínico ou hospitalar DESCRIÇÃO TÉCNICA Estrutura em tubos de aço carbono 50 x 30 x 1,5 mm Estrado articulado em chapa de aço carbono com 1,5 mm de espessura Tratamento antiferrugem por fosfatização e pintura eletrostática Cabeceira e peseira removíveis em polietileno injetado 4 grades laterais retráteis em polietileno (ABS) Motor elétrico com controle remoto bivolt (127V/220V) Rodas de 3" com freio em duas rodas na diagonal Movimentos: Cabeceira, Fowler, Flexão de pernas, Cardíaco, Vascular e Elevação do leito Acompanha colchão densidade 28 MOVIMENTOS Dorso: 0° a 70° Pernas: 0° a 35° Elevação do leito: mínima de 50 cm e máxima de 67 cm DIMENSÕES (EM CM) Leito interno:	6 unidades	R\$4.570,00	R\$27.420,00
------------	--	-------------------	--------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	197 x 90 cm Leito externo: 200 x 95 cm Altura mínima: 50 cm Altura máxima: 67 cm			
239	Soro glicofisiologico 5% 500ml com 5% de glicose e cloreto de sódio, usada para repor líquidos, eletrólitos (sódio, cloro) e fornecer energia rápida (calorias) para tratamento de desidratação, hipoglicemia, pós-operatórios e como veículo para diluir outros medicamentos,	1.500 unidades	R\$7,52	R\$11.280,00
240	Eletrodo para monitoração cardíaca, uso adulto, formato gota. tamanho 37x42 =mm espuma, gel condutor adesivo. pacote contendo k50 unidades	1.000 unidades	R\$20,97	R\$20.970,00
241	Lanterna clinica Clareza e Precisão em Cada Exame a iluminação certa faz toda a diferença em um diagnóstico preciso. projetada para médicos, enfermeiros e profissionais da saúde que precisam de uma ferramenta confiável, portátil e eficiente no dia a dia clínico.	02	R\$94,99	R\$189,99
242	Papel Toalha Interfolhado Branco 20x21cm Com 1000 unidades	500 unidades	R\$16,07	R\$8.037,50
243	Pinça hartman 9 cm utilizada para remoção de corpos estranhos. utilizada em cirurgias, principalmente na área de otorrinolaringologia, garantindo um procedimento tranquilo e eficiente, confeccionado em aço inoxidável.	04 unidades	R\$341,22	R\$1.364,88
244	Placa de curativo de carvão ativado 10cm x 10cm (embalagem com 10 unidades	50 unidades	R\$92,08	R\$4.604,00
245	Sonda de Aspiração Nº 12 Descrição:	50 unidade	R\$0,92	R\$45,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<input type="checkbox"/> Utilizada para remoção de secreções respiratórias em pacientes adultos. <input type="checkbox"/> Estéril, descartável e feita em PVC flexível. <input type="checkbox"/> Ponta arredondada com furos laterais para aspiração eficiente.			
246	KITS DE EPIS COMPLETO DE ENDEMIAS • Descrição: 01 bolsa confeccionada em lona 10 impermeável, 100% algodão, na cor mostarda, nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (A x L x F), composta por 02 repartições internas; costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal (resistente para evitar corte da alça), ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas à bolsa com costuras em "X".	05 UNIDADES	R\$217,45	R\$1.087,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<p>Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadaço de polipropileno com largura 35 mm, com visor em polipropileno transparente para encaixe da placa de identificação do município, confeccionada em PVC e personalizada dentro dos padrões e normas, sem limite de cores;</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 bacia plástica com 15 cm de diâmetro x 04 cm de altura – 500 ml – cores sortidas;• 01 espelho pequeno de bolso com moldura de plástico (cores sortidas);• 02 unidades de lápis/giz de cera tipo estaca;• 01 lanterna de plástico com foco fixo simples mais bateria recarregável;• 01 lixa Nº 60;• 02 pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28 cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco;• 01 kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 cm de corda de propileno para medir a capacidade volumétrica de depósitos com água;			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<ul style="list-style-type: none">• 01 picola (picadeira para concreto) nos seguintes tamanhos: cabo com 21 cm e ponta com 13 cm;• 01 fita métrica medindo 1,5 metros;• 10 pipetas de plástico tipo conta-gotas com 3 ml;• 01 pipetão;• 01 prancheta Eucatex tamanho ofício com pregador.			
247	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Nº 10 Estéril Caixa com 100 unidades Descrição: <input type="checkbox"/> Fabricada em aço carbono de alta qualidade <input type="checkbox"/> Estéril, pronta para uso em procedimentos cirúrgicos <input type="checkbox"/> Ponta afiada e pontiaguda, ideal para incisões precisas e cortes finos <input type="checkbox"/> Compatível com cabos padrão de bisturi <input type="checkbox"/> Uso único, descartável para segurança e higiene	20 unidades	R\$33,10	R\$662,00
248	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Nº 22 Estéril Caixa com 100 unidades Descrição:	20 unidades	R\$33,10	R\$662,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Fabricada em aço carbono de alta qualidade<input type="checkbox"/> Estéril, pronta para uso em procedimentos cirúrgicos<input type="checkbox"/> Ponta afiada e pontiaguda, ideal para incisões precisas e cortes finos<input type="checkbox"/> Compatível com cabos padrão de bisturi<input type="checkbox"/> Uso único, descartável para segurança e higiene			
249	Filmes dry view 5700 lasers, carestream: caixa com no mínimo 100 folhas Tamanho 20x25 Descrição: <ul style="list-style-type: none">· Tecnologia de impressão DryView (sem processamento químico).· Base de poliéster de alta resistência e estabilidade dimensional.· Densidade óptica estável e excelente definição de imagem.· Superfície lisa e resistente a riscos e manchas.· Compatível exclusivamente com impressoras Carestream DryView 5700. Visto que a unidade de saúde possui tal equipamento.	10 caixas	R\$533,50	R\$5.335,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

250	Filmes dry view 5700 laser, carestream: mín 100 fls Tamanho 28x35 Descrição: <ul style="list-style-type: none">· Tecnologia de impressão DryView (sem processamento químico).· Base de poliéster de alta resistência e estabilidade dimensional.· Densidade óptica estável e excelente definição de imagem.· Superfície lisa e resistente a riscos e manchas.· Compatível exclusivamente com impressoras Carestream DryView 5700. Visto que a unidade de saúde possui tal equipamento.	10 caixas	R\$700,00	R\$7.000,00
251	Filmes dry view 5700 laser, carestream min 100fls Tamanho 25x30 Descrição: <ul style="list-style-type: none">· Tecnologia de impressão DryView (sem processamento químico).	10 caixas	R\$115,00	R\$5.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	<ul style="list-style-type: none">· Base de poliéster de alta resistência e estabilidade dimensional.· Densidade óptica estável e excelente definição de imagem.· Superfície lisa e resistente a riscos e manchas.· Compatível exclusivamente com impressoras Carestream DryView 5700. Visto que a unidade de saúde possui tal equipamento.			
252	CADEIRA DE RODAS - MODELO:HOSPITALAR; TIPO:DOBRAVEL; ESTRUTURA: TUBO DE AÇO CROMADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO CARGA ATÉ 120KG 1PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS MACIÇOS ANTI FURO RAIOS E AROS EM AÇO CARBONO APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEIS APOIO PARA BRAÇO FIXO FREIO BILATERAL DIMENSÕES 82x28x76 cm Revestidos em nylon, courvin reforçado ou espuma injetada, impermeáveis para higienização hospitalar.	05 unidades	R\$1.452,99	R\$7.264,99
253	CADEIRA DE RODAS OBESO - MODELO:HOSPITALAR; TIPO:DOBRAVEL; ESTRUTURA: TUBO DE AÇO CROMADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO CARGA ATÉ 200KG 1PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS MACIÇOS ANTI FURO RAIOS E AROS EM AÇO CARBONO APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEIS APOIO PARA BRAÇO FIXO FREIO	05 unidades	R\$2.414,58	R\$12.072,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

BILATERAL LARGURA TOTAL DE 105CM ;LARGURA DO ASSENTO APROXIMADAMENTE 60CM BANCO Revestidos em nylon, courvin reforçado ou espuma injetada, impermeáveis para higienização hospitalar.				
---	--	--	--	--

O custo total estimado é de R\$2.111.540,64 (Dois milhões cento e onze mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)

O prazo de vigência da contratação é de 01 (ano) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para entrega do objeto é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto é enquadrado como bem comum.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. Mas vale ressaltar que trata-se de abertura de pregão eletrônico para registro de preços.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (ano) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para entrega do objeto é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto será entregue na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, em São Sebastião do Rio Preto/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A conformidade do equipamento adquirido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos equipamentos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade dos equipamentos.

Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade dos equipamentos.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesse item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) deixar de executar as atividades contratadas;
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- a) quantidade de itens entregues;

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) deixou de executar as atividades contratadas;
- b) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com quantidade inferior à demandada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

8 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado é de R\$2.111.540,64 (Dois milhões cento e onze mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As exigências de habilitação jurídica, habilitações Fiscal, Social e Trabalhista, habilitação econômico-financeira e qualificação técnica, são as seguintes:

Habilitação jurídica:

- registro comercial no caso de firma individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

- inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Habilitação Econômico-financeira

- balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- os documentos referidos no item 8.3.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

10.301.0210.1026 Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 00163
10.301.0210.2047 Manut. Piso ATB, Prog. Saúde Família, Prog. Ag. Comunit. e Saúde Mulher
3.3.90.30.00 Material De Consumo 00167
10.302.0210.2049 Manutenção dos Postos de Saúde e Assistência Médica Hospitalar
3.3.90.30.00 Material De Consumo 00180
10.302.0210.2050 Manutenção dos Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00 Material De Consumo 00186
10.304.0210.1027 Aquisição Veículos, Móveis, Equip. e Utens. p/ Vlig. Sanitária Munic.
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 00211
10.305.0210.1075 Aquisição Veículos, Móveis, Equip. e Utens. p/ Vig. Epidemiológica
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 00218

11 – GARANTIA

11.1 A garantia será em acordo com a tabela do veículo bem como do compactador.

12 – RECEBIMENTO

12.1 O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo Fiscal do Contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, pela Agente de Contratação, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo Fiscal do Contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pela Agente de Contratação, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

[São Sebastião do Rio Preto, 02 de março de 2026](#)

Widyna Samanta Lourdes Ferreira Oliveira
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO**

1.2 DESCRIÇÃO DOS ITENS

XX
XX
XX

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO

2.1 Este contrato está vinculado ao pregão nº xxx/202x como resultado da ata de registro de preços nº xxxxxxx

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO E PREÇO

3.1. **Conforme os Preços da contratada, o valor total para o período contratual será R\$XX**

3.2. Ressalta-se que no preço cotado já estão incluídas as despesas e encargos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.

3.3. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

3.3.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pela Contratante mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de fornecimento/serviço, que deverão ser apresentadas junto ao Setor de Compras, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes no item 16 do edital, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

6.1.1 - fornecer à CONTRATANTE, para seu controle, relatório que discrimine a quantidade e as datas de prestação de serviço.

6.2 A CONTRATANTE fará seu controle interno, mediante demonstrativos fornecidos pela CONTRATADA, dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 - O regime jurídico dos contratos decorrentes deste edital confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extinguí-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do **caput** deste item, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

7.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 115 a 123 da Lei federal n.º 14.133, as especificadas no Edital.

7.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

7.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

7.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

7.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

7.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º É proibido à Administração retardar imotivadamente a execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade contratante.

§ 2º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, sempre que a responsabilidade pelo licenciamento ambiental for da Administração, a manifestação prévia ou licença prévia, quando cabíveis, deverão ser obtidas antes da divulgação do edital.

§ 3º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 4º Nas contratações de obras, verificada a ocorrência do disposto no § 3º deste item por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

§ 5º Os textos com as informações de que trata o § 4º deste artigo deverão ser elaborados pela Administração.

8.2 - Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Parágrafo único. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o caput deste item, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

8.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme

requisitos estabelecidos no art. 7º desta da Lei Federal 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste item, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

8.4 - O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.5 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.6 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.7 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

§ 2º Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

§ 3º Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

§ 4º Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste item são absolutamente impenhoráveis.

§ 5º O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.8 - Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

8.9 - A Administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos por esta Lei, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

Parágrafo único. Salvo disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico, concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.10 - O Objeto contratado terá **vigência de 12 meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1 As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

10.301.0210.1026 Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 00163



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

10.301.0210.2047 Manut. Piso ATB, Prog. Saúde Família, Prog. Ag. Comunit. e Saúde Mulher
3.3.90.30.00 Material De Consumo 00167
10.302.0210.2049 Manutenção dos Postos de Saúde e Assistência Médica Hospitalar
3.3.90.30.00 Material De Consumo 00180
10.302.0210.2050 Manutenção dos Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00 Material De Consumo 00186
10.304.0210.1027 Aquisição Veículos, Móveis, Equip. e Utens. p/ Vlig. Sanitária Munic.
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 00211
10.305.0210.1075 Aquisição Veículos, Móveis, Equip. e Utens. p/ Vig. Epidemiológica
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 00218

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - HABILITAÇÃO

11.1 A CONTRATADA obriga-se, durante a execução do contrato, a manter-se compatível com as obrigações ora assumidas, ou seja, todas as condições de habilitação comprovadas na licitação que lhe corresponde, apresentando as certidões negativas referentes à regularidade I - jurídica; I - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira, expedidas pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fazem parte das obrigações da CONTRATADA as constantes no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO E FORO

13.1 O presente instrumento decorre das normas da Lei Federal nº 14.133/21 às quais se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o FERROS-MG, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

São Sebastião do Rio Preto, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX

Prefeita Municipal



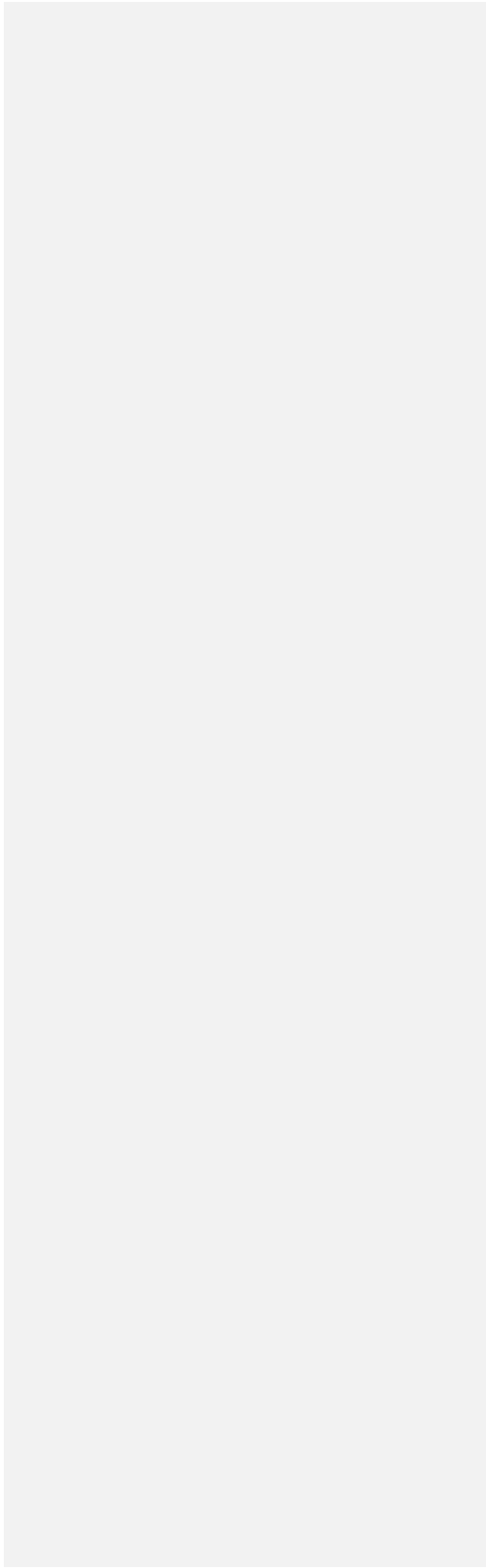
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Partes

XX

Testemunhas:

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO III

PROCESSO Nº 015/2026
PREGÃO Nº 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/202X

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, sediado na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, em São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada neste ato pela prefeita municipal, xxxxxxxxxxxx, brasileira, casada, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx n.º xxx, Bairro xxxxxx, em São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, portador do RG n.º xx-xxx.xxx e CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada GESTOR e empresa xxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, xxxxx/MG, representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx, portadora do RG n.º xx-xxx.xxx doravante denominada DETENTOR, considerando o resultado do Pregão nº XXX/202X, conforme consta do Processo Administrativo nº XXX/202X, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o eletrônico xx, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores, as quantidades, e as especificações dos produtos e serviços a serem fornecidos encontram-se no ANEXO ÚNICO desta ARP.

2.2 o valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$XXX.XXX,XX

(XX)

2.3 Ressalta-se que no preço cotado já estão incluídas as despesas e encargos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA –

3.1 A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

CÁUSULA QUARTA - CANCELAMENTO

4.1 Está ARP poderá ser cancelada pelo GESTOR a qualquer tempo mediante simples comunicação, na hipótese de atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁSULA QUINTA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 – Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor a fornecer o objeto, na forma e condições fixados no edital e na presente ARP.

5.3 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁSULA SEXTA--ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 – Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO E FORO

7.1 O presente instrumento decorreu do Pregão Presencial nº XXX/202X, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, às quais se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o FORO DE FERROS-MG, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

São Sebastião do Rio Preto, XX de xxxxxxxx de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeita Municipal

Partes

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentor da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Anexo IV

PROCESSO N° 015/2026
PREGÃO N° 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO
EDITAL

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

_____, _____ de _____ de 20xx.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO V

PROCESSO N° 015/2026
PREGÃO N° 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII, ART. 7º DA CF/88

Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

_____, _____ de _____ de 20xx.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VI

PROCESSO N° 015/2026
PREGÃO N° 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

_____, _____ de _____ de 20xx.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VII

PROCESSO N° 015/2026
PREGÃO N° 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. III, ART. 5º DA CF/88

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

_____, _____ de _____ de 20xx.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VIII

PROCESSO N° 015/2026
PREGÃO N° 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. III, ART. 5º DA CF/88

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

_____, _____ de _____ de 20xx

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da

empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO IX

PROCESSO N° 015/2026
PREGÃO N° 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do § 1º do art. 9º e do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 20xx.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO X

PROCESSO N° 015/2026
PREGÃO N° 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____,

por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no Edital, PREGÃO ELETRÔNICO N^a xxx/202x, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO XI

PROCESSO N° 015/2026
PREGÃO N° 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, apresenta e submete à apreciação desta Pregoeira, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação. Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária:

Item	Descrição	Qtde	unid	Marca	Vlr	unit	Vlr	total
01	OBS: Planilha se encontra em meio eletrônico							

_____, _____ de _____ de 20xx.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO XII

PROCESSO N° 015/2026
PREGÃO N° 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa.....(nome da empresa licitante) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo) declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 62 INCISI IV da lei de licitações 14133/2021

Local, ____ de _____ de 20xx

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

_____, _____ de _____ de 20xx.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)